SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 18 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 054/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio do Sr. Pregoeiro, torna público aos Interessados que a Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** tipo menor preço por **ITEM**, tendo como:
OBJETO: Aquisições de **Insumos para o Viveiro Municipal;**
PROCESSO: Nº 01266/2015, interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que:
Após sua devida publicação de Abertura de Sessão Marcada para a data de 16 de Setembro de 2015 às 10h00min Horário de Brasília, foi **DECLARADO,** Integralmente como **DESERTO devido** à ausência total de Participantes. Onde se procederá com a devolução do processo administrativo à secretaria de Origem.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Setembro de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BC4C3B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 056/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisição de Material de Expediente, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 01314/2015, Secretaria Municipal de Finanças;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do Órgão gerenciador e demais Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO R$: 145.467,90 **(cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**;
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23/09/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09/10/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/10/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 09/10/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Setembro de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F0FF4C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ADENDO MODIFICADOR E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRONICO No 43/CPL/2015

Processo nº 1-813/SEMAGRI/2015
Objeto: ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO UTILITÁRIO (ZERO) Km, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA.***
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um **Adendo ao Edita**l, com as seguintes modificações:
No item 2 do Termo de Referência:
Onde se lê:
• Potência máxima: 115 e 117 cv a 5.500 rpm com gasolina e etanol;
• Torque máximo: 16,2 e 16,8 kgfm a 4.500 rpm com gasolina e etanol;
Leia-se:
• Potência mínima: 85 cv a 5.200 rpm;
• Torque mínimo: 12,2 kgfm a 3.500 rpm.
Devendo as referidas alterações serem consideradas também na descrição do Objeto e no formulário de proposta, anexo II do Edital. Em razão da alteração fica reaberta a data do certame. Cadastramento das propostas até 01/10/2015 às 10h00min., e início da sessão dia 01/10/2015 às 11h00min. (horário de Brasília). Permanecendo inalteradas as demais condições.

Alto Paraíso/RO, 17/09/2015.

CRISPIM DE JESUS ALMEIDA
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:BE893279

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

APAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/APAE/2015

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA DO OESTE
Instituto de Educação Especializada Ademar Passos Veigas
CNPJ 63.788.434/0001-18
Extrato de Contrato Nº 003/APAE/2015
Contrato nº : 003/2015
Processo nº: 0001/APAE/2015
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA DO OESTE
Contratado: **J.B.R. BRITO EPP**
Objeto: BLOCO 004- Aquisição de material consumo de limpeza e higienização
Contrato nº 0003/2015
Valor Global: R$ 3.790,00 (Três mil Setecentos e Noventa Reais)
Dotação Orçamentária:

Programação	Fonte de Recurso	Elementos de Despesas	FONTE
PL-0183	Convenio 0009/PGE/2015	33.50.43	0100

Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 31/08/2012 Assinam: JEFERSON VIEIRA DE OLIVEIRA – Presidente APAE
Contratada **J.B.R. BRITO EPP**,
inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.835.549/0001-73
Obs: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Jeferson Vieira de Oliveira
Código Identificador:39E82C64

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 101/2015

DISPENSA Nº 06/IMPRES/2015

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através de Dispensa, Proc. N° 101/2015 uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos ditames da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, tenho por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.
ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Processo, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** aos licitante: EDENILSON RIBEIRO DA SILVA - MEI, CNPJ N° 15.177.535/0001-00, com endereço a Av. JK n° 5230 bairro São Francisco, neste Município, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, sendo total de **R$ 1.000,00 (hum mil, reais) pela contratação da prestação de serviços em instalação e manutenção de ar condicionado.**
Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Alvorada do Oeste/RO, 17 de Setembro de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:CB2CD95C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 182/2013.**
Processo **Nº 601/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 70 (setenta) dias, tendo início no dia 15 de setembro de 2015 e término no dia 24 de novembro de 2015**.
Data**: 14/09/2015**
Prazo**: 70 (setenta) dias**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP – Empresa Contratada
João Carlos Fabris Junior - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – *Interveniente*
Wellington da S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:B459DC49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.565/2015

DECRETO Nº. 11.565 de 10 de setembro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º2015/08/008606,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - 40 HORAS", matrícula nº. 6171-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do (a) senhor (a) CLEONICE APARECIDA FERNANDES.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:073DDC2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.577/2015

DECRETO Nº. 11.577/PGM/2015 de 14 de setembro de 2015.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2015/08/008366,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, licença para tratar de assuntos particulares, a servidora **GISELLE DE MORAIS BRITTO,** matrícula nº. 4338-9, no cargo de PROFESSORA 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:BD1EA4F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.586/2015

DECRETO Nº. 11.586 de 15 de setembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/06/006485, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MARIA SONIA LIMA BARBOSA,** no cargo de AGENTE DE SERVIÇO – 40 horas, matrícula nº. 264-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/09/2015 a 30/09/2015; 01/10/2015 a 31/10/2015; 01/11/2015 a 29/11/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:856AC7B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.588/2015

DECRETO Nº. 11.588 de 15 de setembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/07/007600, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS,** no cargo de AGENTE DE SERVIÇO – 40 horas, matrícula nº. 2851-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/09/2015 a 30/09/2015; 01/10/2015 a 31/10/2015; 01/11/2015 a 29/11/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6D4FE23F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.589/2015

DECRETO Nº. 11.589 de 15 de setembro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º2015/09/008840,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR", matrícula nº. 2850-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do (a) senhor (a) SEBASTIANA RIBEIRO FELIX.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 08/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CFCFABF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.593/2015

DECRETO Nº. 11.593 de 15 de setembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/03/002621, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ODILIA TEREZINHA FERREIRA,** no cargo de Agente de Serviço Escolar – 40 horas semanais, matrícula nº. 2868-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/09/2015 a 30/09/2015; 01/10/2015 a 31/10/2015; 01/11/2015 a 29/11/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:51D1F225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.587/2015

DECRETO Nº. 11.587 de 15 de setembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/08/008170, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SALES,** no cargo de TÉCNICO DA SAÚDE I/ TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº. 4375-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/11/2015 a 30/11/2015; 01/01/2016 a 30/01/2016; 01/05/2016 a 28/05/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:14F8F37E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.576/2015

DECRETO Nº. 11.576/PGM/2015 de 14 de setembro de 2015.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2015/07/007357,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, licença para tratar de assuntos particulares, a servidora **MEURILAINE FERREIRA GOMES,** matrícula nº. 3558-0, no cargo de PROFESSORA 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9F652DCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.590/2015

DECRETO Nº. 11.590 de 15 de setembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/03/003028, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **FRANCISCA SHEILA ALVES DE CASTRO PITATI,** na função de PROFESSORA 20 HORAS, matrícula nº. 2549-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/09/2015 a 30/09/2015; 01/10/2015 a 31/10/2015; 01/11/2015 a 29/11/2015**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7FB36C14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.592/2015

DECRETO Nº. 11.592 de 15 de setembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/06/005742, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MALTA DA SILVA VIEIRA,** no cargo de Professora - 40 horas, matrícula nº. 7847-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: 1**1/09/2015 a 30/09/2015; 01/10/2015 a 31/10/2015; 01/11/2015 a 30/11/2015; 01/12/2015 a 09/12/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 11/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CAD20C96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.591/2015

DECRETO Nº. 11.591 de 15 de setembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2014/12/011840, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LUCIMAR BORBA DE LIMA,** no cargo de Professora – 40 horas semanais, matrícula nº. 3497-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/09/2015 a 30/09/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:BE80108F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.583/2015

DECRETO Nº. 11.583/PGM/2015 de 15 de setembro de 2015.

"NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIA ESCOLAR, TIPOLOGIA 4, DA E.M.E.I.E.F. VENÂNCIO KOTTWITZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada interinamente para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, TIPOLOGIA 4, DA E.M.E.I.E.F. VENÂNCIO KOTTWITZ, a senhora **MARILZA CORREIA DE ANDRADE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 14/09/2015, vigorando pelo período de 14/09/2015 a 13/10/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CC1C7FB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.599/2015

DECRETO Nº 11.599, de 17 de setembro de 2015.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES-CCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do **Conselho da Cidade de Ariquemes-CCA**, conforme disposto a seguir:

I) ÓRGÃOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

1) SEMPOG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO:

Titular: GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Suplente: ARI ALVES FILHO

2) SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: MICHAEL DA SILVA TITON
Suplente: EGÍDIO OSVALDO S. DE AZEVEDO

3) SEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: LUCIVAN FERREIRA LEITE
Suplente: GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

4) SEMUST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO:

Titular: ELIAS LADI LIVI
Suplente: LEANDRO HERNANI LEMOS

II) PODER LEGISLATIVO

5) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARIQUEMES:

Titular: ADAIR MOULAZ
Suplente: ADALTO CALIXTO

Titular: VÂNIO DALLA VECCHIA MARQUES
Suplente: VANILTON SEBASTIÃO CRUZ

III) REPRESENTANTES ESTADUAIS

6) SEPLAN – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Titular: CLAUDENIR DE OLIVEIRA ROCHA
Suplente: RONI ARGEU PIGOZZO

7) SEDAM – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL:

Titular: HELIO GOMES DA SILVA
Suplente: ROBINSON DA SILVA SCHOABA

IV) ÓRGÃOS FEDERAIS

8) INSS – INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Titular: ISAIAS VIEIRA DOS SANTOS
Suplente: ALEXANDRE FORTUNATO SILVA

9) INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA:

Titular: FRANCISCA DOS SANTOS DALTIBA
Suplente: SEBASTIÃO CORIOLANO PERES

V) ENTIDADES EMPRESARIAIS

10) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

Titular: ANTENOR IVAN FOLLADOR
Suplente: ORLI JOSÉ BATISTA

11) BANCO DO BRASIL:

Titular: MÁRCIO GOMES DA SILVA
Suplente: JULIO CESAR DE LIMA MENDES

12) CREDIARI – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ARIQUEMES BANCO:

Titular: ALCIDES ZIRONDI PRIMO
Suplente: DIEGO ROSSETTO

VI) REPRESENTANTE DOS SINDICATOS

13) ACIA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES:

Titular: ADEIR CANDIDO NETO
Suplente: ANDERSON PEDRO DE GASPERI

14) SITMAR – SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES:

Titular: ELIAS FLORÊNCIO ALVES
Suplente: REGINALDO SILVA SANTOS

15) APA – ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES:

Titular: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Suplente: RODRIGO ESTEVES FERRI

VII) ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS

16) UNIR – UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA:

Titular: ANTÔNIO CARLOS MACIEL
Suplente: GERSON FLORES

17) OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ARIQUEMES:

Titular: ADEUSAIR FERREIRA DOS ANJOS
Suplente: CYNTHIA PATRÍCIA CHAGAS MUNIS DIAS

18) CRECI – CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS:

Titular: ACÁCIO DA SILVA CAMPOS
Suplente: LUCIANA LUIZA OLIVEIRA PERUTTI

VII) REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

19) PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ARIQUEMES:

Titular: OSÓRIO LUDGERO NETO REIS
Suplente: EDELSON MORET DE OLIVEIRA

20) LIONS CLUBE ARIQUEMES CANAÃ:

Titular: MAÉRCIO VIRIATO DA SILVA
Suplente: DOUGLAS CARVALHO

21) PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS:

Titular: NIVALDO EDSON VIEIRA
Suplente: CESAR DOS SANTOS

22) AMORSE – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR 06

Titular: ANTONIO EVERALDO JOCA
Suplente: LICÉLIO JOSÉ PINTO RIBEIRO

23) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SÃO GERALDO

Titular: DENYLDO FERREIRA DE SENA
Suplente: ETEVALDO BARBOSA DE ARAÚJO

24) MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA PELA MORADIA – MNLPM:

Titular: VILIAN SOUSA NASCIMENTO
Suplente: CLAUDENICE DE OLIVEIRA

IX) REPRESENTANTES DAS ONGS – ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

25) ONG VIVA MAIS:

Titular: RICKI NASCIMENTO GRAEFF
Suplente: PAULINE BRANDT FRIGGI

X) CONSELHOS MUNICIPAIS

26) CASA DOS CONSELHOS:

Titular: MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA
Suplente: EDIANE PEREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - As funções de conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A530D845

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5705/GAB/PMB/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

"Exonerar Cleriston Couto de Sousa do cargo de Diretor Executivo do Instituto de Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB e dá outras providências".

Oldeir Ferreira dos Santos, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar **Cleriston Couto de Sousa,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 961.426.852-20 e sob o Registro Geral nº 1023494 SSP/RO do cargo de **Diretor Executivo do Instituto de Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB**.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DFCE65A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5706/GAB/PMB/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

"Nomear João Pereira da Silva no cargo de Diretor Executivo do Instituto de Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB e dá outras providências".

Oldeir Ferreira dos Santos, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomear **João Pereira da Silva,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 191.204.946-53 e sob o Registro Geral nº. 1.000.962 SSP/RO no cargo de **Diretor Executivo do Instituto de Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB**.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:4BB3128E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 005-2015

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação convoca os Candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo para tomarem posse.

ESCOLAS POLOS - PEDAGOGO 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1ª	15	Walquíria Paulino de Souza Gomes	81	Aprovado

ESCOLAS POLOS HISTÓRIA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
2º	18	Fabiana Ferreira Barros	65	Aprovado

ESCOLAS POLOS PORTUGUÊS – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
2º	21	Raquel Silva Rodrigues	64	Aprovado
3º	20	Adailton Almeida Barros	62	Aprovado

ESCOLAS POLOS MATEMÁTICA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	22	Gustavo Hidalgo Roca	66	Aprovado
2º	14	Valdicléia Ferreira dos Santos	66	Aprovado
3º	23	Paulo Cesar Rosa de Souza	54	Aprovado

DOCUMENTOS:

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: WWW.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco;
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação**.**

Buritis/RO, 18 de setembro de 2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:9E0B76CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2015. PROCESSO N° 3246/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI. Valor prévio total R$ 15.410,22. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.601.0022.2110 e NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 01/10/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de setembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:07901ED3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº **031-A/2015** realizado em 14/09/2015, e notificação preliminar N°658/2015 realizado em 14/08/2015. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente** . **Sujeito Passivo: DIMAS JOSE CAVALLIERI. Sujeito Ativo**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA- Cacoal. .O prazo para defesa será de 15 dias,a contar dessa publicação,nos termos da lei 3.328/PMC/2014,ART°145, III, Paragrafo único.

Cacoal, 16 de Setembro de 2015.

JOSE APARECIDO LIMEIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9B1DF664

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.699/PMC/15

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CASA DE ACOLHIMENTO "PINGO DE GENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular n. 01/Abrigo/Mim/15, de 05 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" do Município de Cacoal/RO, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

REGIMENTO INTERNO DA CASA DE ACOLHIMENTO "PINGO DE GENTE"

DA CONSTITUIÇÃO, PRINCÍPIOS E DEVERES

Capítulo I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º A Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" é uma instituição pública criada e mantida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com sede na Avenida 02 de Junho, nº 3930, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

Art. 2º A Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" é parte integrante do Sistema de Proteção Social Especial em nível de alta complexidade, voltado a crianças que se encontram com seus direitos violados, com ameaça ou privados da convivência familiar e comunitária.

I. O Serviço de Acolhimento Institucional atenderá preferencialmente a criança e o adolescente, quando for o caso conforme Inciso V do Artigo 6º do presente Regimento, em situação de risco social e pessoal.

Art. 3º A Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" possui capacidade para acolher temporariamente, em regime especial e de urgência, até 20 (vinte) crianças e adolescentes que se encontrem nas seguintes situações:

• Abandono familiar e situação de rua;
• Perda dos genitores ou responsáveis (órfãs);
• Vítimas de negligência, maus-tratos, exploração e/ou abuso sexual, crueldade e opressão, mediante análise técnica do Conselho Tutelar, do Juiz da Infância e da Juventude ou do Ministério Público.

Art. 4º A Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" tem por finalidade:

• Medida de proteção especial;
• Atendimento às necessidades fundamentais de saúde, moradia, alimentação, esporte, lazer, educação e desenvolvimento sociocultural;
• Espaço de convivência digna e salutar;
• Condições de desenvolvimento biopsicossocial e espiritual, quando for o caso conforme Inciso XI do Artigo 7º do presente regimento, a cada criança.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E DEVERES

Art. 5º No funcionamento da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" serão observados à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, bem como deverá assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a educação, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 6º A Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" se orientará pelos seguintes princípios:

• Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
• Integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
• Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
• Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
• Não desmembramento, quando possível, de grupo de irmãos;
• Participação na vida da comunidade local;
• Preparação gradativa para o desligamento da instituição;
• Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

§ 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

§ 2º A participação a que se referem os incisos VI e VIII, será regulamentada por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e será elaborada por comissão composta por representantes do referido Conselho e da Secretaria de Assistência Social, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste regimento.

Art. 7º A Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" tem as seguintes obrigações, entre outras:

• Observar os direitos e garantias que são titulares às crianças e adolescentes;

• Oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
• Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade à criança e ao adolescente;
• Diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
• Comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
• Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
• Oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária das crianças e dos adolescentes atendidos;
• Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
• Providenciar matrícula, frequência e acompanhamento das crianças e dos adolescentes na rede pública de ensino, garantindo ajuda pedagógica quando necessário;
• Propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
• Propiciar assistência religiosa, àqueles que desejarem, de acordo com as suas crenças;
• Elaborar o Plano Individual de Atendimento e o Projeto Político-Pedagógico;
• Reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;
• Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiver;
• Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da criança, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação com foto e a individualização do atendimento.

Art. 8º Cabe à Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" manter intercâmbio com os órgãos afins:

• Juiz da Infância e da Juventude;
• Promotoria da Infância e Juventude;
• Conselho Tutelar;
• Defensoria Pública;
• CMDCA;
• Conselhos Setoriais;
• Políticas públicas; e
• Organizações não governamentais.

Capítulo III
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º Os recursos financeiros da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" serão provenientes de (a):

• Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST no fundo da infância;
• Auxílio e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
• Resultantes de aplicações financeiras provenientes das doações, convênios, subvenções ou auxílios.

Art. 10. O controle financeiro das despesas da Casa de Acolhimento será efetuado pelo setor de finanças da Prefeitura Municipal, seguindo o cronograma e plano de aplicações próprias, pertinentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Capítulo IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 11. A Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" para cumprir e executar suas finalidades contará com a seguinte estrutura organizacional:

• Direção, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
• Administrativo do Serviço de Acolhimento Institucional;
• Equipe Técnica composta por Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo;
• Apoio Institucional (Monitores, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Cozinheiros);
• Apoio externo, com atendimentos ligados à saúde, esporte, lazer, educação, apoio pedagógico, ensino profissionalizante, arte, cultura e ensino religioso, respeitando-se a livre crença de cada criança e de cada adolescente, e demais políticas públicas.

Parágrafo Único. Todos os servidores da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente", estatutários, cedidos ou comissionados por estarem ocupando uma função pública serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Cacoal em vigor.

Capítulo V
DA DIREÇÃO

Art. 12. Compete à direção, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

• Prover as necessidades básicas da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" concernentes à execução de seus trabalhos;
• Oferecer as condições para capacitação da equipe de atendimento da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente", acompanhar as operações financeiras provenientes de recursos de convênios;
• Deliberar e supervisionar sobre questões expostas pelo Administrativo do Serviço de Acolhimento Institucional, Equipe Técnica e pelos Monitores;
• Aplicar penalidade disciplinar se necessário aos servidores da instituição, respeitando a legislação em vigor;
• Representar a Casa de Acolhimento "Pingo de Gente";
• Manter informada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho sobre todos os assuntos pertinentes ao desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional;
• Apresentar propostas de melhoria do Serviço de Acolhimento Institucional;
• Providenciar de imediato, solução para ocorrências, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e deste Regimento;
• Informar via ofício, o quadro situacional envolvendo os acolhidos, aos respectivos órgãos interessados;
• Facilitar a interação entre a Casa de Acolhimento "Pingo de Gente", Conselho Tutelar, CMDCA, Juiz da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e Juventude e outros órgãos ligados ao atendimento à criança e ao adolescente;
• Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno, as Resoluções da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as demais legislações aplicáveis;
• Solicitar em tempo, material de consumo e servidores para a realização das atividades por tempo limitado;
• Delegar responsabilidades quando se fizerem necessárias;
• Tomar medidas de caráter de urgência, nos casos previstos neste Regimento Interno, decorrentes da natureza de suas funções;
• Promover reuniões bimestrais periódicas registradas em ata com a presença da Equipe Técnica, Conselho Tutelar e representante do CMDCA para troca de informações, orientações úteis e interação grupal nas relações estabelecidas na instituição de acolhimento;
• Propiciar condições para a reinserção na família de origem quando houver condições para que as mesmas zelem pela integridade da criança e do adolescente, ou inserção em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de manutenção dos vínculos da família de origem;
• Responsabilizar-se pela guarda e manutenção de documentos inerentes a Instituição, mantendo em arquivo as correspondências expedidas e recebidas, e os documentos pessoais e encaminhamentos das crianças e dos adolescentes, zelando pelas informações sigilosas;
• Promover com a equipe técnica e de apoio especializado discussões referentes à situação dos usuários do serviço de acolhimento, bem como analisar suas sugestões e propostas;
• Se necessário, aplicar medidas educativas disciplinares psicopedagógicos à criança e ao adolescente sob sua supervisão, respeitando a legislação em vigor;

• Comunicar à autoridade judiciária sempre que verificar a possibilidade de reintegração familiar da criança e do adolescente;

Capítulo VI
DO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 13. O Administrativo do Serviço de Acolhimento Institucional é o responsável pela execução, supervisão, coordenação e controle das atividades da Casa de Acolhimento, sob direção cabendo as seguintes funções:

• Gerenciar o funcionamento interno da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente";
• Administrar a manutenção do equipamento social e do patrimônio;
• Participar das atividades pedagógicas;
• Arquivar documentos;
• Gerenciar as questões funcionais relativas aos profissionais da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente";
• Auxiliar nas questões funcionais relativas aos profissionais da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente".

Capítulo VII
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 14. Cabe aos profissionais da Equipe Técnica: Assistente Social, Psicólogo Pedagogo, disponíveis ou cedidos pelo município, atuarem como orientadores e responsáveis pelos atendimentos aos acolhidos, e na orientação pedagógica aos e monitores e intervenções quando necessárias.

Art. 15. Compete à Equipe Técnica:

• Cumprir as normas regimentais;
• Assessorar os demais membros da equipe operacional para melhor desempenho das ações programadas;
• Participar de estudos de casos referentes aos acolhidos, com a elaboração de relatórios mensais;
• Organizar cursos, palestras e outras atividades que promovam o desenvolvimento psicossocial das crianças e dos adolescentes, pelo menos uma vez por semana;
• Orientação familiar;
• Atuar numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial;
• Elaborar os relatórios para encaminhamento aos órgãos do judiciário e ao Conselho Tutelar durante o acolhimento das crianças e dos adolescentes;
• Manter intercâmbio com a rede pública de atendimento às crianças e aos adolescentes;
• Elaborar em no máximo a cada 6 (seis) meses, relatórios reavaliando a situação das crianças e dos adolescentes inseridos no programa de acolhimento familiar ou institucional, encaminhando relatório individual circunstanciado ao judiciário;
• Elaborar o Plano Individual de Atendimento e contribuir na elaboração e revisão do Projeto Político-Pedagógico;
• Preparar a criança e o adolescente gradativamente para a inserção em família substituta, quando esgotadas todas as possibilidades de retorno à família de origem ou à família extensa ou ampliada;
• Elaboração dos relatórios, em caso de acolhimento, às autoridades competentes.

Art. 16. Compete ao Assistente Social, além das demais atribuições constantes neste regimento:

• Levantar a situação socioeconômica dos familiares dos acolhidos, articular e direcionar ações setoriais para garantir as necessidades básicas apresentadas.
• Fazer avaliações do ambiente sócio familiar, através de entrevistas e visitas domiciliares e outras técnicas próprias;
• Orientar as famílias que necessitem dos recursos comunitários e da rede sócio assistencial do município;
• Participar de estudo de caso com a Equipe Técnica e Coordenação;
• Elaborar parecer social ou síntese informativa;
• Elaborar relatórios informativos ao Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude e Conselho Tutelar quando necessário;
• Resgatar a cidadania das crianças e dos adolescentes acolhidos;
• Viabilizar a reintegração familiar, juntamente com os demais membros da equipe;
• Elaborar e encaminhar relatório de suas atividades à direção.

Art. 17. Compete ao Psicólogo, além das demais atribuições constantes neste regimento:

• Contribuir para o crescimento individual e grupal das crianças e dos adolescentes acolhidos na Casa de Acolhimento Pingo de Gente;
• Proceder à avaliação psicológica dos acolhidos;
• Participar de estudo de caso com a equipe técnica e direção;
• Realizar atendimento individual e grupal;
• Encaminhar os acolhidos cujas necessidades específicas exijam atendimento que foge às suas possibilidades profissionais e/ou especialidades;
• Proceder à orientação familiar;
• Elaborar e encaminhar relatório de suas atividades à direção;
• Elaborar relatórios informativos ao Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude e Conselho Tutelar quando necessário;
• Realizar Visita Domiciliar, objetivando conhecer a realidade familiar;
• Viabilizar a reintegração familiar, juntamente com os demais membros da equipe;

Art. 18. Compete ao Pedagogo, além das demais atribuições constantes neste regimento:

• Oferecer acompanhamento pedagógico durante o tempo de acolhimento, visitando regularmente a escola e jornada ampliada, para acompanhamento escolar e atividades de lazer;
• Planejar, programar e executar projetos de educação não formal;
• Realizar trabalhos com o grupo de crianças e de adolescentes enfocando o contexto educacional;
• Coordenar atividades pedagógicas, laborativas, culturais e artísticas;
• Articular com a Secretaria Municipal de Educação, objetivando viabilizar recursos e encaminhamentos;
• Elaborar síntese informativa e parecer pedagógico;
• Viabilizar matricula em instituição de ensino formal, além de providenciar documentação escolar necessária;
• Estabelecer relacionamento com as instituições de ensino, nas quais as crianças e os adolescentes estejam inseridas;
• Acompanhar o processo pedagógico desenvolvido, detectando obstáculos à adaptação;
• Supervisionar as atividades pedagógicas realizadas pelos acolhidos;
• Direcionar o reforço escolar para as dificuldades apresentadas na rede regular de ensino, pelas crianças e pelos adolescentes desta instituição;
• Entrar em contato mensal ou quando necessário com os professores da escola de ensino regular.

Capítulo VIII
DO APOIO INSTITUCIONAL

Art. 19. Competem aos Monitores:

• Receber as crianças e os adolescentes e participar ativamente no processo de ambientação;
• Observar os aspectos físicos das crianças e dos adolescentes após sua chegada sem ferir sua individualidade e dignidade, informando à direção e equipe técnica se necessário;
• Relacionar pertences das crianças e dos adolescentes após o acolhimento, mostrar as dependências, e as regras de convivência e apresentá-los ao grupo;
• Contribuir na inserção das crianças em seu processo de acolhimento individual e caso detecte algum problema compartilhar com a equipe técnica e direção;
• Intervir nos conflitos entre as crianças e os adolescentes;
• Respeitar a crença, orientação sexual e seu histórico de vida, sem que haja qualquer tipo de discriminação ou preconceito;
• Orientar as crianças e os adolescentes na conservação e zelo do mobiliário e patrimônio da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente";

• Orientar as crianças e os adolescentes sobre cuidados necessários para higiene pessoal, organização dos dormitórios e dos espaços coletivos como um todo;
• Propiciar o desenvolvimento da solidariedade, cooperação e valorização da ordem;
• Cuidar e manter organizados todos os bens e pertences da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente";
• Ministrar sempre nos horários corretos os medicamentos de acordo com a prescrição médica;
• Acompanhar as crianças e os adolescentes quando houver necessidade de atendimento médico bem como em atividades culturais e de lazer;
• Manter a imparcialidade no cuidado e atenção às crianças e aos adolescentes;
• Informar à direção qualquer irregularidade em relação às crianças/adolescentes;
• Em caso de evasão, informar imediatamente à direção;
• Não se ausentar sem prévia comunicação;
• Suprir, caso necessário, a falta de algum profissional para melhor rendimento do plantão;
• Registrar em livro próprio todas as ocorrências do plantão.

Art. 20. O servidor que irá desempenhar a função de monitor da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" deverá ser capacitado por profissional da Equipe Técnica ou por um contratado para esse fim.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST manterá em seu quadro de servidores efetivos pessoa apta a capacitar o monitor.

Art. 21. Compete aos vigias:

• Observar atentamente as dependências e patrimônio interno e externo da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente";
• Zelar pela integridade física e moral das crianças e dos adolescentes e profissionais;
• Acionar quando necessário o policiamento para proteção de todos;
• Respeitar os horários de chegada e saída, mantendo postura adequada à função;
• Suprir, caso necessário, a falta do outro vigia para melhor rendimento do plantão;
• Registrar em livro próprio todas as ocorrências do plantão.

Art. 22. Compete às cozinheiras:

• Preparar as refeições diárias, seguindo a orientação do cardápio da semana, conforme orientação nutricional;
• Servir as refeições básicas nos horários estabelecidos;
• Manter e conservar a higiene dos alimentos e instrumentos de trabalho e espaço físico;
• Registrar em livro próprio todas as ocorrências do plantão.

Art. 23. Compete aos Auxiliares de Serviços Gerais:

• Manter e conservar a higiene de todas as dependências da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" e dos instrumentos de trabalho;
• A responsabilidade pela lavagem de roupas dos acolhidos;
• Respeitar os horários de chegada e saída, mantendo postura adequada à função;
• Registrar em livro profissional próprio todas as ocorrências do plantão.

Art. 24. Competem ao motorista:

• Elaborar e controlar roteiro de saída do veículo, tendo em vista facilitar a racionalização na utilização do mesmo;
• Observar problemas mecânicos e de lanternagem e comunicar à direção da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente";
• Manter e conservar a limpeza do veículo;
• Transportar as crianças, os adolescentes e profissionais para atividades educacionais, culturais, sociais e eventos externos com segurança conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
• Respeitar os horários de chegada e saída, mantendo postura adequada à função;
• Permanecer de sobre aviso no período noturno.

Parágrafo Único. É vedada aos motoristas a utilização do veículo para fins particulares.

Capítulo IX
DOS SERVIÇOS DE PLANTÃO

Art. 25. Será mantido o serviço de plantão pelos Monitores e Vigias da Instituição.

Parágrafo Único. Por ser um equipamento de Proteção Social Especial, torna-se obrigatório, na falta iminente de algum Monitor ou Vigia, a respectiva dobra de turno do que estiver em exercício.

Capítulo X
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DO ACOLHIMENTO

Art. 26. A organização de atendimento à criança e ao adolescente em todas as situações elencadas no Artigo 3º deste regimento será instruída por normas emanadas da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e resoluções da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 27. O Serviço de Acolhimento Institucional somente acolherá crianças e os adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária desde o nascimento até os 21 anos incompletos, mediante Guia de Acolhimento expedida pela autoridade judiciária.

• Em caráter excepcional e de urgência, a Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" poderá acolher crianças e os adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 horas ao Juiz da Infância e da Juventude, encaminhando-lhe relatório a respeito do quadro situacional, sob pena de responsabilidade.
• Se imediatamente após as 24 horas o Conselho Tutelar não der encaminhamento ao destino da criança e do adolescente ou não apresentar a devida Guia de Acolhimento, a direção comunicará o fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 28. A Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" atenderá somente a demanda do Município de Cacoal quando de outros Municípios, somente por ordem judicial.

Capítulo XI
DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Art. 29. Após a entrada da criança e do adolescente na Casa de Acolhimento "Pingo de Gente", o atendimento será elaborado o Plano Individual de Atendimento para que se alcancem, no menor tempo possível, soluções de caráter mais definitivo.

Art. 30. O Plano Individual de Atendimento deve conter os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação.

Parágrafo Único. O Plano de Atendimento deverá ser elaborado de acordo com as situações identificadas no estudo inicial que justificaram o afastamento do convívio familiar.

Art. 31. Quando o acolhimento realizar-se em caráter emergencial e/ou de urgência, sem estudo psicossocial prévio, o mesmo deverá ser realizado pela equipe técnica em até 20 (vinte) dias após o acolhimento, a fim de avaliar o quadro situacional.

Art. 32. O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento. Tal levantamento constitui um estudo da situação que deve contemplar, dentre outros aspectos:

• Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido neste ou em outro serviço anteriormente, dentre outros;
• Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel;
• Demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;
• Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que frequentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc..

Parágrafo Único. As estratégias de atuação deverão ser definidas a partir do levantamento inicial para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento.

Art. 33. O Plano Individual de Atendimento deve orientar as intervenções a serem desenvolvidas para o acompanhamento de cada caso, devendo contemplar, dentre outras, estratégias para:

• Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento:

a) Encaminhamentos necessários para serviços da rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e outros);
b) Atividades para o desenvolvimento da autonomia, acompanhamento da situação escolar, preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais de apoio;
c) Construção de projetos de vida;
d) Relacionamentos e interação no serviço de acolhimento – Monitores e demais profissionais e colegas;
e) Preparação para ingresso no mundo do trabalho e outras atividades pertinentes.

• Investimento nas possibilidades de reintegração familiar:

a) Fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio;
b) Acompanhamento da família, em parceria com a rede, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento;
c) Potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção;
d) Gradativa participação nas atividades que envolvam a criança, etc.
e) Nos casos de crianças e adolescentes em processo de saída da rua deve-se, ainda, buscar a identificação dos familiares, dos motivos que conduziram à situação de rua e se há motivação e possibilidades para a retomada da convivência familiar.

• Acesso da família, da criança e do adolescente a serviços, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno do convívio familiar;

• Investimento nos vínculos afetivos com a família extensa e de pessoas significativas da comunidade:

a) Fortalecimento das vinculações afetivas e do papel na vida da criança;
b) Apoio aos cuidados com a criança no caso de reintegração familiar ou até mesmo responsabilização por seu acolhimento.

• Encaminhamento para adoção quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio familiar:

a) Articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público para viabilizar, nestes casos, o cadastramento para adoção.

Art. 34. A elaboração do Plano Individual de Atendimento deve envolver uma escuta qualificada da criança e de sua família, bem como de pessoas que lhes sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto.

§ 1º As crianças, os adolescentes e as famílias terão papel ativo nesse processo aos técnicos e demais integrantes da rede para:

a) Pensar nos caminhos possíveis para a superação das situações de risco e de violação de direitos;
b) Participar da definição dos encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento de suas demandas.

§ 2º Também devem ser ouvidos outros profissionais que porventura atendam às crianças, adolescentes ou a família, como nos casos de:

a) Acompanhamento por equipes de saúde mental;
b) Serviços da rede socioassistencial;
c) Da escola, dentre outros.

Art. 35. O desenvolvimento das ações do Plano Individual de Atendimento deve ser realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a criança e o adolescente.

Capítulo XII
DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CASA DE ACOLHIMENTO

Art. 35. A Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" desenvolverá as seguintes atividades:

• Apoio Pedagógico;
• Orientação para o cuidado com os pertences pessoais;
• Esporte, cultura e recreação;
• Comemorações das datas especiais;
• Participações em eventos comunitários;
• Atendimentos psicológicos, sociais e pedagógicos;
• Encaminhamentos ao serviço de saúde, quando necessário;
• Escala diária de tarefas a serem realizadas na casa.

Capítulo XIII
DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES ACOLHIDOS

Seção I
DOS DIREITOS

Art. 36. São direitos das crianças e dos adolescentes acolhidos:

• Ser tratadas com respeito, atenção e igualdade por todos os funcionários e colegas da casa;
• Expor as dificuldades encontradas em todas as atividades, trabalhos escolares e ensinamentos das tarefas domésticas, solicitando orientação aos funcionários;
• Usufruir os direitos assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
• Assistência Social, médica, psicológica, pedagógica e jurídica, quando necessário;
• Realizar ligações telefônicas, com autorização da direção da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente" ou equipe técnica;
• Participar de evento sociocultural, com autorização da direção e o acompanhamento de um responsável da equipe da casa de acolhimento;
• Dar sugestões que visem a melhoria do atendimento coletivo do serviço de acolhimento;
• Realizar visitas e passeios com a família de origem, mediante autorização judicial e termo de responsabilidade assinado por responsável, quando não houver situação de risco para a criança e o adolescente, caso em que deverá ser comunicado imediatamente às autoridades judiciárias;
• Ter assegurada sua dignidade, devendo os responsáveis pelo serviço de acolhimento colocá-los a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
• Utilizar-se das instalações e dependências da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente", conforme as normas internas;
• Ter acompanhamento singular e personalizado;

• Receber visitas de pais ou responsáveis em dias e horários previamente estabelecidos, pela direção do Serviço de Acolhimento Institucional e/ou equipe técnica.
• Fazer uso de dispositivo de mídia somente sob a supervisão da direção ou da equipe técnica

Seção II
DOS DEVERES

Art. 37. São deveres das crianças e dos adolescentes acolhidos:

• Comunicar à equipe técnica os problemas internos e externos em que se envolverem;
• Ser educados e não fomentar atritos entre os usuários dos serviços de acolhimento e equipe de trabalho;
• Preservar o patrimônio da Casa de Acolhimento "Pingo de Gente", bem como seus materiais e objetos de uso particular e dos demais colegas acolhidos;
• Cumprir e respeitar os horários das refeições, recreação, repouso noturno e estudos;
• Manter-se asseado e organizar todos os seus objetos de uso pessoal apropriadamente;
• Fazer suas tarefas escolares diárias;
• Cumprir a escala de tarefas diárias para auxiliar na manutenção da casa, que devem ser estabelecidas conforme a maturidade da criança/adolescentes;
• Frequentar a escola diariamente;
• Não se ausentar da casa de acolhimento sem autorização da direção e/ou da Equipe Técnica, sob pena de tal atitude ser considerada como fuga;
• Zelar pelo material escolar e pelo uniforme durante o acolhimento;
• Não fazer uso ou trazer para a instituição bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes e análogas;
• Respeitar as normas disciplinares da casa de acolhimento obedecendo aos preceitos da boa educação nos hábitos, atitudes e palavras;
• Participar das atividades extracurriculares programadas pela direção e equipe técnica;
• Obedecer aos membros da equipe de trabalho e cumprir as ordens que lhes forem atribuídas;
• Frequentar jornada ampliada ou atividades socioeducativas, de acordo com a faixa etária apresentada.

Art. 38. As crianças e os adolescentes devem vestir-se adequadamente, em conformidade com o ambiente que frequentam e condições climáticas.

Seção III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 39. É proibido às crianças e adolescentes acolhidos:

I. Receber visitas em dias e horários sem prévio agendamento;
II. Sair da casa de acolhimento sem autorização;
III. Fumar ou ingerir bebidas alcoólicas ou outras substâncias ilegais psicoativas nas dependências internas da casa;
IV. Proferir palavrões e desacatar os funcionários;
V. Agredir fisicamente ou verbalmente as crianças e funcionários da instituição de acolhimento;
VI. Faltar às aulas ou cursos oferecidos pela rede de políticas públicas, sem comunicar à direção e equipe técnica;
VII. Negar-se a realizar as tarefas que lhe forem designadas;
VIII. Envolver-se amorosamente com outro acolhido;
IX. Portar qualquer tipo de arma branca ou de fogo;

• Uso do aparelho celular pelos acolhidos,

XI. Pedir aos funcionários objetos pessoais e ou coisas diversas;
XII. Ao sexo feminino:
a) Adentrar ao dormitório masculino;
b) Usar roupas curtas ou decotadas;
c) Sair do banheiro apenas envolvidas em toalhas;
d) Leitura ou manuseio de livros e/ou revistas, páginas da internet com conteúdos pornográficos ou obscenos nas dependências da casa de acolhimento, bem como assistir a programas de televisão com classificação indicativa inadequada para a idade cronológica.
XIII. Ao sexo masculino:
a) Adentrar ao dormitório feminino;
b) Ficar sem camisa no ambiente interno da Instituição;
c) Sair do banheiro apenas envolvido em toalhas;
d) Leitura ou manuseio de livros e/ou revistas, páginas da internet com conteúdos pornográficos ou obscenos nas dependências da casa de acolhimento, bem como assistir a programas de televisão com classificação indicativa inadequada para a idade cronológica;
XIV. É proibido fazer as refeições ou comer qualquer tipo de alimento dentro dos dormitórios.
XV. Os acolhidos inseridos no mercado de trabalho terão o direito de fazer o percurso de ida e volta para o trabalho pé e desacompanhados, salvo em condições especiais;

Parágrafo Único. Caso ocorra que a criança e ou o adolescente pule o muro será registrado Boletim de ocorrência na Delegacia e representado ao Ministério Público.

Capítulo XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Na interpretação deste regimento levar-se-ão em conta os fins sociais a que ele se destina, as exigências do bem comum, os direitos individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Art. 41. Este Regimento Interno poderá ser reformulado, desde que exija novos encargos ao serviço de acolhimento, conforme legislação pertinente, bem como mediante requerimento dos monitores, dos acolhidos, da equipe técnica, direção ou do serviço de acolhimento, do Poder Judiciário, dos conselheiros tutelares ou deliberações do CMDCA, devendo ser submetido à aprovação e homologação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo Único. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, direção e equipe técnica.

Art. 42. Este Regimento Interno entrará em vigor na data da publicação de sua homologação por decreto do Prefeito Municipal, revogando-se as disposições contrárias.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:99CB48BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015. PROCESSO N° 3658/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e outros. Valor prévio total R$ 90.222,20. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/10/2015 às 09h30. (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de setembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E508AD8B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 22/15 - CMC -AUDIÊNCIA PÚBLICA,

EDITAL N. 22/15 - CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, COMUNICA à população em geral que o Poder Executivo estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2015.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia 29 de setembro de 2015 (terça-feira), às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal, localizado na Rua Presidente Médice, 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 14 de setembro de 2015.

CLAUDEMAR LITTIG
Presidente em Exercício
CMC.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário
C.M.C.

CESAR DOMINGOS CONDACK
2º Secretário
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:51E65B7E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 23/15-CMC-PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL N. º 23/15-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de agosto/2015.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 15 de setembro de 2015.

CLAUDEMAR LITTIG
Presidente em Exercício
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:C6BA8531

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1132

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da assessoria Jurídica, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1132/2015**
b) Licitação Nrº	**14/2015**
c) Modalidade	**CARONA:**
d) Data Homologação	**01/09/2015**
e) Objeto da Homologação	**AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E IMPRESSORAS.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:
Fornecedor: **T.R. REFRIGERAÇÃO**
CNPJ/CPF: **031.474.01/0001-67**
Valor Total Homologado **– R$ 6.135,00 (seis mil cento e trinta e cinco reais)**
Fornecedor: **COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **140.105.71/0001-11**
Valor Total Homologado **– R$ 2.113,08 (dois mil cento e treze reais e oito centavos)**
Fornecedor: **V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**
CNPJ/CPF: **052.551.67/0001-17**
Valor Total Homologado **– R$ 3.406,98 (três mil quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos)**
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 01 de Setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:B36FBB62

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA, tornar publica o **resultado** da prova de conhecimento de acordo com o edital de 20 de agosto de 2015, para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.
Art. 1º- Segue em ordem alfabética, o resultado da prova de conhecimento aplicada em 13 de setembro de 2015, de acordo com o edital de 20 de agosto de 2015, para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Campo Novo de Rondônia para o quadriênio 2016/2019.

Nomes	Nota	Resultado
Alcinéia Ramos da Silva	7.2	APROVADO
Analice Cabral Coelho Marçal	7.5	APROVADO
Francisco Lima Soares	4.2	RETIDO
Giselly Mendes Marques dos Santos	9.4	APROVADO
Greyce Kelly Gomes Dutra	9.2	APROVADO
José Gomes da Silva	5.7	APROVADO
Lucélia Galdino Jacinto Silva	4.7	RETIDO
Maria Amélia Ferreira da C. Freitas	7.9	APROVADO
Rosangela de Oliveira Assis Batista	3.7	RETIDO
Pablo da Silva Lopes	5.3	APROVADO
Rosa Maria Fernandes Farias	5.7	APROVADO
Suzana Aparecida da Silva	6.7	APROVADO

Art. 2º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90, resolução nº 170/2014 do CONANDA, resolução nº 007/2015 do CMDCA e na Lei Municipal nº 557/2015.

Art. 3º- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
Art. 4º- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 16 de setembro, de 2015

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Coordenador: Comissão Eleitoral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:82C56301

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2015/PMCNR

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representando Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento do senhor **JOSÉ CELIO ROSA DO AMARAL** portador do CPF n. 262.968.701-59, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação deste, junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização para tratar de assunto referente ao Lote localizado na Rua Presidente Médici, 1654, setor 04 Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 16 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B0D5C45C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
GABARITO DE PROVA OBJETIVA

Realizada em 13 de setembro de 2015 de conhecimentos para os candidatos interessados em concorrer ao pleito do quadriênio 2016/2019 a membros do Conselho Tutelar.

01	**A**
02	**D**
03	**D**
04	**D**
05	**D**
06	**A**
07	**E**
08	**D**
09	**E**
10	**C**
11	**A**
12	**B**
13	**A**
14	**A**
15	**C**
16	**A**
17	**B**
18	**A**
19	**B**
20	**C**
21	**B**
22	**C**
23	**D**
24	**C**
25	**A**

Campo Novo de Rondônia, 13 de setembro de 2015.

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Coordenador

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:57A24263

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no Teste Seletivo Simplificado 002/2015 de 04 de março de 2015, com homologação do Resultado Final em 26 de março de 2015, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser contratado em seu respectivo cargo, no prazo de 05 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias com firma reconhecida) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	*CARGO*	*CLASSIFICAÇÃO*	*LOTAÇÃO*
JOÃO CARLOS PEREIRA	*MOTORISTA SAMU*	*6º*	*SEMUSA*
CLEBERSON ELOY DA SILVA	*MOTORISTA SAMU*	*7º*	*SEMUSA*
JOSÉ CARLOS INÁCIO TEIXEIRA	*MOTORISTA SAMU*	*8º*	*SEMUSA*
WEDERSON FERNANDES CORREA	*MOTORISTA SAMU*	*9º*	*SEMUSA*

Campo Novo de Rondônia, 17 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:DD248E86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 046/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor FERNANDO ANGHEBEM, portador do RG. Nº 999346 - SSP/RO e CPF. Nº 015.487.232-66 para exercer a função de CHEFE DE SESSÃO DE CONTABILIDADE – Símbolo CC4 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria tem seus efeitos financeiros, retroativos a 04 de Setembro de 2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:02E1ED78

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 564/2015

DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a pedido o Servidor **FRANCIOLI MOREIRA DUARTE,** cadastro nº. 5088**,** do Cargo efetivo de Odontólogo, empossado em 01/11/2007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 15/09/2015.
Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C8B2AB1E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 642/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCICO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **642/SEMOB/2015**, em favor de:

LICITANTE VECEDOR:

EDSON SILVA MOREIRA - ME
CNPJ: 84.601.095/0001-99

COTAÇÃO: 01/ITEM: 01

Contratação de empresa especializada em avaliação de imóvel.

Valor Contratado R$: 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL **R$: 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).**

Candeias do Jamari - RO, **17** de **setembro** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9CA0B8A2

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 644/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCICO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **644/SEMAS/2015**, em favor de:

LICITANTE VECEDOR:

PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.913.781/0001-54

COTAÇÃO: 01/ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13

Prestação de serviços (manutenção em equipamentos de refrigeração).

Valor Contratado R$: 7.823,00 (Sete mil, oitocentos e vinte e três reais).

TOTAL GERAL **R$: 7.823,00 (Sete mil, oitocentos e vinte e três reais).**

Candeias do Jamari - RO, **17** de **setembro** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F5EE61B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
CONVOCADA PELA PRESIDÊNCIA DO CMDCA

Aos 14 de Setembro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Castanheiras, sito a Avenida Jacarandá nº 100, a comissão eleitoral convocada pela presidência do CMDCA, através da convocação 001/CMDCA/2015, que integram a comissão do processo de escolha unificada para membros do conselho tutelar - quadriênio 2016/2020 do município de Castanheiras/RO – edital 001/2015, conforme descrito na Resolução Normativa nº 01/2015 do CMDCA.

Os integrantes da comissão convocada passaram a tratar do assunto de eleição e dos procedimentos relativos ao dia da eleição, ficando os procedimentos acertados da seguinte forma:

Quando a composição das mesas receptoras de votos, seus membros serão indicados pelo CMDCA, através da presidência e deverão ser nomeados através de Decreto Municipal pelo Chefe do Executivo, até 10 (dez) dias antes da data do sufrágio, em atendimento ao item 11.12 da Resolução Normativa do CMDCA 001/2015.

Cada mesa receptora de votos deverá conter no mínimo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Membro, e deverá lavrar ata referente à votação, devendo na mesma ser registrado todas as intercorrências, o número de impugnações, bem como o número de eleitores votantes, além de outras informações que seus membros entenderem necessários, ficando aberto a forma de registro, desde que conste as informações obrigatórias.

Quanto à divergência entre o item 11.8 e item 11.15 da Resolução Normativa do CMDCA 001/2015, sobre em quantos candidatos o eleitor poderá votar, com fundamento na alínea L do item 5.1, decidiu a comissão que o eleitor poderá votar em apenas um candidato, ou seja, conforme o item 11.15.

Quanto à apuração dos votos, em caso de votação manual, será feita pela comissão eleitoral, com auxílio dos integrantes das mesas

receptora de votos, e será realizada na Escola Municipal Vasco da Gama, situada na Rua V-7 esquina com a Linha Eletrônica. A urna de votação da Escola Eugênio Lazarim, assim que encerrada a votação será lacrada e transportada pelo presidente da mesa até o local de apuração, devendo todos os integrantes da mesa bem como os fiscais acompanharem a lacração da urna bem como a sua abertura no local de apuração.
Quanto à quantidade de fiscais conforme item 11.6 da Resolução Normativa do CMDCA 001/2015, cada candidato poderá nomear um fiscal para cada local de votação, levando-se em consideração o item 11.1 da Resolução Normativa do CMDCA 001/2015. O candidato deverá nomear e fornecer os dados do fiscal à comissão eleitoral para credenciamento do mesmo até dia 28 de Setembro de 2015, precluindo o direito caso não faça dentro do prazo.
Cada candidato deverá fornecer até o dia 28 de Setembro de 2015, duas fotos 3x4, bem como seu codinome "apelido", caso faça uso, para confecção de lista a ser fixada no local de votação, conforme item 11.11 da Resolução Normativa do CMDCA 001/2015.

Quanto à cédula de votação, a mesma conterá espaço para assinalação do voto, os nomes e os números de todos os candidatos bem como seus codinomes "apelido", caso o candidato faça uso e forneça o mesmo dentro do prazo, sendo que o modelo aprovado é parte integrante desta ata na forma do anexo I.

Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, a Presidente encerrou está reunião que foi lavrada na presente ata, determinando que a mesma fosse publicada para conhecimento de todos em especial os candidatos, lido este instrumento e assinado por todos os presentes.

Castanheiras/RO, 14 de Setembro de 2015.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2016/2020 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO

ANEXO I

ELEIÇÃO UNIFICADA PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (A) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
DIA: 04 DE OUTUBRO DE 2015, DAS 08h00min ÀS 17h00min.

X	Nº	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	APELIDO
	18	Alan Carlos Rodrigues	***
	11	Ana Paula Inácio Cavalcante	***
	19	Aparecida Jesus da Silva	***
	03	Edson Rafael Bertolomeu	***
	08	Júnior Adriano da Silva Nóia	***
	07	Lidiane Augusto da Silva	***
	22	Marluce Barbieri	***
	25	Patricia Carvalho Fritz	***
	20	Patrícia Fagundes da Silva	***
	12	Rosilda Silva do Zaco	***
	23	Silvana Padovan	***
	24	Sirlene Somenzari de S. Effigen	***
	04	Valtair Oliveira Azevedo	***

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:CEA8FC37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 012/2015 PROCESSO Nº 2050/2015

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para construção de Quadra Poliesportiva na Rua Belo Horizonte – Estádio Municipal Rosalino Baldin no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 318/DPCN/2014 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações e 10.520/2002

LICITANTES QUE RETIRARAM AS PLANILHAS:
Construções e Comércio Eireli EPP;
Construtora João de Barro LTDA;
W.S. Construções LTDA;
ConstruvilConstrutora e Instaladora Vilhena LTDA;
CNE Engenharia e Construção;
E. F. Franco Construtora – EPP;
Santa Rita Engenharia Ltda EPP;
Arcenil Vieira Rocha & Cia Ltda – ME;

LICITANTES QUE COMPARECERAM NO CERTAME:
Arcenil Vieira Rocha & Cia Ltda ME;
E. F. Franco Construtora EPP;

LICITANTES HABILITADOS:
E. F. Franco Construtora EPP;

LICITANTES INABILITADOS:
Arcenil Vieira Rocha & Cia Ltda ME;

Observações: Em promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em atendimento ao artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a licitante Arcenil Vieira Rocha & Cia Ltda ME, foi inabilitada no presente procedimento licitatório por ter apresentado sua certidão de regularidade junto ao conselho profissional competente da pessoa jurídica, contrariando o preconizado a Resolução nº 93, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de 07 de Novembro de 2014, Seção II, em seu artigo 26, inciso XI, "in verbis".
Art. 26. A CRQPJ conterá as seguintes informações:
XI - responsável técnico da pessoa jurídica perante o CAU;
A proponente apresentou a sua certidão em desconformidade com a resolução supracitada por apresentar a mesma sem vínculos de responsabilidades técnicas ativos, ressaltamos que a referida certidão foi invalidada em 17 de Setembro de 2015, por alterações efetuadas nas mesmas, ou seja, tornando-á nula e sem validade.

Desde já fica informado às licitantes participantes do certame sobre o resultado do julgamento de habilitação e aberto o prazo de intenção de recursos à eventuais interessados, o qual se encerrará impreterivelmente às 17:00 (dezessete) horas, do dia 24 de Setembro de 2015, sendo que na falta de manifestação de ambas as empresas caracterizará o decaimento do direito e abertura das propostas a ser realizada as 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2015, para a abertura da proposta comercial da proponente Habilitada.

Cerejeiras/RO, 17/09/2015.

ADDO JOSÉ PRADO SILVA
Presidente da CPL
Decreto 042/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9E502ABA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 052/2015/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca a candidata, **LUDMILLA CHASSOT ALBANO**, aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de **Monitor – PETI**, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Declaração de bens moveis e imóveis;
Conta salário do Banco Caixa Econômica, agência de Cerejeiras.

CEREJEIRAS-RO, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:EDE979A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/2005, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. Objeto: ***Aquisição de Material de Limpeza, Produtos de Higienização, Material de Consumo e Materiais de Bens Móveis,*** conforme especificado no Termo de Referência Anexo 1 do edital. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/09/2015 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 01/10/2015 às 8h. INÍCIO DA DISPUTA: às 09h30mn do dia 01/10/2015 horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 9984-5398 ou no webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 17 de setembro de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:BA70DAE3

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 850 E 891/2015

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS:**
PA nº850/2015 da Srª.HELENA ALVES DE SOUZA, Lote Nº 15, Quadra Nº 73, Setor A;
PA nº 891/2015 da Srº.FRANCISCO ALVES MARTINS, Lote Nº 17ª e 17B, Quadra Nº 40, Setor D, tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.
Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, Setembro de 2.015

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:DCE521AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2015/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2015/SEMED PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA *REDE DE ENSINO INFANTIL*, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Nº 04/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede à Avenida Senador Olavo Pires, 2129, Centro de Corumbiara – RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei

11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 04/2015, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, durante o período de setembro a dezembro de 2015. Os interessados (Grupos Formais, Informais e fornecedores individuais) DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA no período de **10 a 30 de setembro de 2015**, das 07:00 às 13:00 horas, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**, com sede à Avenida Senador Olavo Pires, 2129, Centro de Corumbiara - RO.

1. DO OBJETIVO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço total
01	**Alface –** folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	KG	40	6,30	252,00
02	**Banana Maçã** - De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	120	2,70	324,00
03	**Cheiro verde** – Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Sendo composto por cebolinha e coentro. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. - Deve ser entregue em forma de maço, levemente amarrado de forma que não danifique as folhas.	KG	08	6,30	50,40
04	**Mamão Papaia** - De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não estar amassado ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor.	KG	75	3,20	240,00
05	**Maracujá –** primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firme e intactas, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	80	3,20	256,00

***Preço de aquisição a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art. 29. § 3º)**

A - As verduras, legumes e frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

B - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequadas ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;

C - Deverão ser isentas de substancias terrosas, sem sujeiras ou corpo estranhos aderidos a superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que ferem a sua aparência e utilização.

2. FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

Recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

2.1. O pagamento pelo fornecimento dos gêneros alimentícios será efetivado de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante aceite expresso da SEMED.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE 04/2015.

3.1 ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de INABILITAÇÃO:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especifica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especifica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena da inabilitação;

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa á Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o projeto de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o projeto de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo I.

4.2. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se trata de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se trata de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos na abertura dos envelopes poderá ser concedido de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em grupos: grupos de projetos de fornecedores locais, grupos de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do pais.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do pais.
III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do pais.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agraria, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre eles;
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
III – os grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEX. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2253, Corumbiara-RO, do dia 24 de junho até o dia 16 de julho de 2014, das 07:00 às 13:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, situado á Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2129, Corumbiara-RO, conforme necessidades desta Secretaria de Educação, nos dias de segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na qual se atestará o seu recebimento. A data ou forma de entrega poderá ser alterada pelo Setor de Nutrição, de acordo com necessidade, ou por acordo de ambas as partes.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá assinar o contrato de venda dos gêneros alimentícios;
8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano);
8.3. Durante o período do contrato os produtos adquiridos pela Chamada Pública não sofrerão reajuste de preços.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente ou conforme repasse financeiro do Governo Federal, mediante apresentação de documento de nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com assinatura nos termos de recebimentos, devidamente certificada pelos membros da comissão de recebimentos e após análise e liberação do setor de controle interno. Fica vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento e ainda, de acordo com a liberação das parcelas do recurso do FNDE. O pagamento ocorre exclusivamente por meio de depósito em conta em nome do fornecedor.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira;
10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.
10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecera às seguintes regras:
I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.EX.
II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte formula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica x R$20.000,00.
10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecera com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capitulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Corumbiara/RO, 10 de setembro de 2015.

Registre-se e
publique-se.

_____
Secretário Municipal de Educação
SEMED

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BDCF6EFB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2015/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2015/SEMED PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA *REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL*, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Nº 04/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede à Avenida Senador Olavo Pires, 2129, Centro de Corumbiara – RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 04/2015, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, durante o período de setembro a dezembro de 2015. Os interessados (Grupos Formais, Informais e fornecedores individuais) DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA no período de **10 a 30 de setembro de 2015**, das 07:00 às 13:00 horas, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**, com sede à Avenida Senador Olavo Pires, 2129, Centro de Corumbiara - RO.

1. DO OBJETIVO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE, conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço total
01	**Alface –** folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	KG	250	6,30	1.575,00
02	**Banana Maçã** - De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	500	2,70	1.350,00
03	**Cheiro verde** – Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Sendo composto por cebolinha e coentro. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. - Deve ser entregue em forma de maço, levemente amarrado de forma que não danifique as folhas.	KG	30	6,30	189,00
04	**Couve** – Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	KG	75	6,30	472,50
05	**Tomate** - De primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firme e intactas, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, coloração uniforme e brilhos, isentas de ferimentos ou defeitos, material terroso, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	100	3,99	399,00
06	**Maracujá –** primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firme e intactas, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	500	3,30	1.650,00
07	**Mamão Papaia** - De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não estar amassado ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor.	KG	200	3,20	640,00
08	**Mandioca** - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, tamanhos uniformes, sem danos ou sinais de apodrecimento, coloração característica do produto, sem excesso de umidade para evitar o crescimento microbiano. O processamento deve seguir o padrão mínimo de higiene.	KG	200	1,80	360,00

***Preço de aquisição a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art. 29. § 3º)**

A - As verduras, legumes e frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

B - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequadas ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;

C - Deverão ser isentas de substancias terrosas, sem sujeiras ou corpo estranhos aderidos a superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que ferem a sua aparência e utilização.

2. FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

Recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

2.1. O pagamento pelo fornecimento dos gêneros alimentícios será efetivado de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante aceite expresso da SEMED.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE 04/2015.

3.1 ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de INABILITAÇÃO.

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especifica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especifica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena da inabilitação;

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa á Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o projeto de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o projeto de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo I.

4.2. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se trata de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se trata de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos na abertura dos envelopes poderá ser concedido de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em grupos: grupos de projetos de fornecedores locais, grupos de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do pais.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do pais.

III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do pais.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agraria, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre eles;
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
III – os grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEX. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2253, Corumbiara-RO, do dia 24 de junho até o dia 16 de julho de 2014, das 07:00 às 13:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, situado á Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2129, Corumbiara-RO, conforme necessidades desta Secretaria de Educação, nos dias de segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na qual se atestará o seu recebimento. A data ou forma de entrega poderá ser alterada pelo Setor de Nutrição, de acordo com necessidade, ou por acordo de ambas as partes.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá assinar o contrato de venda dos gêneros alimentícios;
8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano);
8.3. Durante o período do contrato os produtos adquiridos pela Chamada Pública não sofrerão reajuste de preços.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente ou conforme repasse financeiro do Governo Federal, mediante apresentação de documento de nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com assinatura nos termos de recebimentos, devidamente certificada pelos membros da comissão de recebimentos e após análise e liberação do setor de controle interno. Fica vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento e ainda, de acordo com a liberação das parcelas do recurso do FNDE. O pagamento ocorre exclusivamente por meio de depósito em conta em nome do fornecedor.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira;
10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.
10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecera às seguintes regras:
I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.EX.
II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte formula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica x R$20.000,00.
10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecera com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capitulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Corumbiara/RO, 10 de setembro de 2015.

Registre-se e
publique-se.

_____
Secretário Municipal de Educação
SEMED

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F14144A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EDITAL DE SUSPENSÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM – Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal - Sr. Fábio Patrício Neto – que, no uso das suas atribuições, torna pública a **SUSPENSÃO** do presente certame, tendo em vista a orientação do TCE-RO no Processo 03471/15-TCE/RO, para adequações.

Cujubim - RO, 14 de setembro de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:28C2FE9D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SUSPENSÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM – Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal - Sr. Fábio Patrício Neto – que, no uso das suas atribuições, torna pública a **SUSPENSÃO** do presente certame, tendo em vista a orientação do TCE-RO no Processo 03471/15-TCE/RO, para adequações.

Cujubim - RO, 14 de setembro de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:6EE45A14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA Nº. 003/2015-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - GJTPREVI

PORTARIA Nº. 003/2015.

"Dispõe sobre a nomeação do tesoureiro do Instituto de Previdência - GJTPREVI, e da outras providencias".

***O Presidente do GJTPREVI** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei complementar nº 012/2012.*

Resolve:

***Art. 1º** Nomear o servidor MARCIO DE SOUZA, no cargo de TESOUREIRO, do Instituto de Previdência – GJTPREVI, regido pela lei Complementar nº 012/2012.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Governador Jorge Teixeira - RO, 04 setembro de 2015.

MARCOS VÂNIO DA CRUZ
Presidente do GJTPREVI

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira /RO, aos -----/-----/2015, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1BD54716

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2015, REF. AO EDITAL 001/2011– CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO N. 0003586-28.205.8.22.0003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2015, REF. AO EDITAL 001/2011– CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO N. 0003586-28.205.8.22.0003
A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Mandado de Segurança acima mencionado, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado para comparecer ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Local da Vaga: Secretaria Mun de Saúde

1. ROSIVALDO ALVES DE SOUZA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 17/07/2015.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2E3DD4D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO "CARONA"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Municipio e tendo o que consta no Processo Adiministrativo nº 1.889/15 de 28 de agosto de 2015 e no parecer jurídico nº 1100/15 , nas páginas 31 e 32, ***AUTORIZO*** a adesão das Secretarias Municipais na Ata de Registro de Preços nº 232/2014/SUPEL-RO, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL na aquisição de suprimentos de informática, para uso das secretárias municipais.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de setembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:C5C586FB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1.934/2015

CHEFIA DE GABINETE

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, incisos II c/c artigo 23, inciso II alínea (a) da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 1.101/15 da ***PROGEM***, nas folhas 21 a 22 do processo administrativo nº 1.875/2015 ***, AUTORIZO a CHEFIA DE GABINETE ,*** adotar ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***, para 2° REVISÃO DO VEÍCULO S10 LT CAB DUPLA PLACA NDG 1706, conforme termo de referência folhas 02/03/04, recaindo a escolha na pessoa jurídica ***SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA*** inscrita no CNPJ nº 05.893.631/0001-09, estabelecida na Avenida Tiradentes nº 3.183 na cidade de Porto-Velho, PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 11 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:2B41E5FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 357/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** sem ônus do cargo de Diretora da E.M.E.I Pato Donald da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

EMILENI DE PAULA MELO SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 32.681.738-4 SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 599.642.352-91, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 16 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8713A882

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 358/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível II da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUCIA PESTANA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 517187 e inscrita no CPF 568.383.872-04, residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 16 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:709E45E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 359/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível II da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MÁRCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 715443 e inscrita no CPF 603.396.592-20, residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 16 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:F08D0095

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 360/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ens. Pedagogia Nível II da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SANDRA SELVINO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 1125513 e inscrita no CPF 006.192.432-60, residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 16 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3ABFCAFF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 212/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUCIA PESTANA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 517187 e inscrita no CPF 568.383.872-04, residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 16 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:30327DEC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 213/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUCIA PESTANA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 517187 e inscrita no CPF 568.383.872-04, residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 16 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:D63D1108

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 214/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MÁRCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade no 715443 e inscrita no CPF 603.396.592-20, residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 16 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B952C98F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 215/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MÁRCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade no 715443 e inscrita no CPF 603.396.592-20, residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 16 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A3661528

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 216/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SANDRA SELVINO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade no 1125513 e inscrita no CPF 006.192.432-60, residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 16 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A4BF0DCB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 217/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SANDRA SELVINO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade no 1125513 e inscrita no CPF 006.192.432-60, residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 16 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E5EE65DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 208/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Administração do Distrito do Sub-Distrito de Jaru-Uaru da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade no 7.304.977-6 SSP-PR e inscrito no CPF sob no 825.867.059-04, residente nesta cidade de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 16 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:225170CA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 209/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Administrador do Distrito de Tarilândia da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **RONALDO FARIA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade no 537.078 SSP-RO e inscrito no CPF sob no 479.296.772-49,

residente nesta cidade de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 16 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:FBC297DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 1762/SEMSAU/2015 - Pregão Eletrônico nº 013/PMJ/2015 – Cidade Compras – Registro de Preço.

Aquisição de Gêneros Alimentícios

Após alisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o resultado da Licitação para **futura contratação entre as partes,** conforme abaixo:
Resultado da Homologação

EMPRESAS	**CNPJ**	VALOR
INOVAÇÃO EIRELI - ME	19.634.357/0001-50	R$ 6.622,50
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	12.423.795/0001-20	R$ 14.981,70
M. L. BEZERRA	17.552.444/0001-32	R$ 104.161,30
NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES	17.775.095/0001-18	R$ 7.770,60
VALOR TOTAL (Cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos)		**R$ 133.536,10**

Jaru/RO, 17 de Setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

FABIANO ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:55FF46E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/SEMUSA/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 05/SEMUSA/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 01/10/2015 às 10:00hrs. Valor Estimado R$17.356,63 (Dezessete mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail:
cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/09/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:DB851EE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 405-15

PORTARIA Nº. 405/2015 De 16 de setembro de 2015

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DARIO GERALDO DA SILVA A PREFEITURA DE ALTO PARAISO/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio nº. 361/PMAP/2015.

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR a **CEDÊNCIA** do servidor **DARIO GERALDO DA SILVA,** empossado através do Gabinete do Prefeito no cargo de Auxiliar Nivel II/ Cinegrafista 40 horas matricula nº. 4311, a **Prefeitura Municipal de Alto Paraiso**.

Art. 2º - A Prorrogação da Cedencia será com ônus ao cessionário e será pelo período de 12 meses a contar de 01/09/2015 até 31/08/2016.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:5BB81EB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 406-15

PORTARIA Nº. 406/2015 De 16 de setembro de 2015

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) ANDREA MORAIS BEZERRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Memorando nº. 439/2015/SEMUSA.

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR a **CEDÊNCIA** da servidora **Andréa Moraes Bezerra,** empossada através da Secretaria Municipal de Ação Social no cargo de Auxiliar Nível I/Zeladora - 40 horas matricula nº. 3754, a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.**

Art. 2º - A Prorrogação da Cedencia será com ônus ao cessionário (SEMUSA) e será pelo período de 12 meses a contar de 01/08/2015 até 31/07/2016.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D1C513D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 403-15

PORTARIA Nº 403/2015 De 15 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ELOIZA SILVEIRA DOS REIS CANDIDO, portador(a) do CPF n° 625.896.952-68, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE OBRAS URBANAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 09 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:66345657

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.267/PMMA/2015.

"REGULAMENTA O USO DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA RUA BAHIA AO LADO DA ESCOLA MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº. 1.472/PMMA/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o uso da quadra de esportes localizada na Rua Bahia ao lado da escola Maria Aparecida Terixeira Enomoto no Município de Ministro Andreazza, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2°. As Associações, entidades ou membros da comunidade podem usar a referida quadra para a realização de eventos de caráter esportivo, cultural, de lazer e outros de natureza cívica, mediante o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de setembro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D3FF6A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.269/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **JACKELLINE COMPER TESTNER,** brasileira, solteira, matrícula nº. 8096, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MORTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Fica exonerada, a Sra. **VALDINEIA APARECIDA FERNANDES BENVENUTTI,** brasileira, casada, matrícula nº. 8105, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DO SETOR DE PSICOLOGIA,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º. Fica exonerado, o Sr. **LEONAM AIRAM DE LIMA MORÃES,** brasileiro, solteiro, matrícula nº. 1452, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO.; 16 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9A9EDBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.270/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Shª. **MARCILENE CASTRO SILVA,** brasileira, casada, matrícula nº. 8118, residente e domiciliada, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA** de Ministro Andreazza, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 16 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:04E2B8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.271/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **RACAB MIRANDA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, matrícula nº. 8115, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DO BALCÃO DO EMPREENDEDOR**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Fica exonerado, o Sr. **GESSI FRANCISCO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, matrícula nº. 1455, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. Fica exonerada, a Sra. **RAQUEL JOSÉ FONSECA CEZAR**, brasileira, solteira, matrícula nº. 8109, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º. Fica exonerada, a Sra. **GEOVANA PAULA DE AQUINO,** brasileira, casada, matrícula nº. 1445, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO.; 16 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:2319DA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.272/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MARLI APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, matrícula nº. 8119, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,** junto Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica exonerado, o Sr. **VICENTE DONIZETE DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 352, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de **SETOR DE MATERIAL E MERENDA ESCOLAR,** junto Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO.; 16 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B54E3926

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.273/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **CELIA VIEIRA DOS SANTOS COSTA,** matrícula nº. 16, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão **SEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica exonerada, a Sra. **EDILAINE BOONE,** matrícula nº. 3, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADORIA DO BOLSA FAMÍLIA,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Fica exonerada, a Sra. **ROSA PERES LEAL DOS SANTOS,** matrícula nº. 11, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Fica exonerada, a Sra. **ROSANGELA MARIA BOTON CARARA,** matrícula nº. 22, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO.; 16 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:CBD78F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.274/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **FERNANDA DOS SANTOS AMELIO,** matrícula nº. 7821, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica exonerada, a Sra. **ILIANA PORTILIO ABRAMOSKI VARGAS,** matrícula nº. 1360, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **DIRETORA DO SISTEMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SISVAN, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica exonerada, a Sra. **MARIA HELENA ARAÚJO DE ALMEIDA,** matrícula nº. 1398, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE MATERIAIS HOSPITALARES,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Fica exonerado, o Sr. **HELIO OLIVEIRA DE SOUZA,** brasileiro, divorciado, matrícula nº. 8102, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATORIO ANUAL DE GESTÃO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO.; 16 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:144420DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 53/CPL/2015

PROCESSO Nº 547/2015 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 17/09/2015 MEM:71/SEMOSP
FIRMA: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07
VALOR: R$ 129.920,00(CENTO CENTO E VINTE NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS.)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS D= 1.00, D= 1,50, D= 2,00, D= 2,40 M EPOXY,PARA IMPLATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS LINHAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

O Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também, ao seguinte:

XXI – Ressalvaldos os casos especificados na legislação, as obras, serviços compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrente, com clausulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidos as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pala lei nº9.648, de 27 de maio de 1998.

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:FC35EAEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.647-GP/15

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.647- GP / 2015 Em, 25 de Agosto de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Educação:

Agente de Limpeza e Conservação: Escola Municipal Luciana Maronari- Distrito do Palmeiras: Linha 20- Zona Rural:

Classif.	Insc.	Nome
2º	1487	ALESSANDRA BARROS CARVALHO

Professor II- Pedagogo- 40 horas- Zona Urbana:

Classif.	Insc.	Nome
20º	504	RITA DE CÁSSIA NOTENO FIGUEIREDO

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de Agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:6D30E64A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.648-GP/2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.648- GP / 2015 Em, 26 de Agosto de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Educação:

MERENDEIRA: Escola Municipal Luciana Maronari- Distrito do Palmeiras: Linha 20- Zona Rural:

Classif.	Insc.	Nome
3º	548	CRISTIANE DA SILVA ALEIXO

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de Agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:E599F2E7

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.650-GP/15

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.650- GP / 2015 Em, 28 de Agosto de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:
ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Educação:

Agente de Limpeza e Conservação: Escola Municipal Luciana Maronari- Distrito do Palmeiras: Linha 20- Zona Rural:

Classif.	Insc.	Nome
3º	279	ROSILDA BARBOSA DOS SANTOS

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de Agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:48935482

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 029/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/COMOSP/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA**
OBJETO: ***instalação de sinalização semafórica, com implantação de sinalização vertical e horizontal complementares, e tachões redutores de velocidade***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.02.00 – Gabinete do Prefeito**
Funcional:	15.451.0005.1185 – CV – Sinalização Horizontal e Vertical
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda, Adm. E Planejamento**
Funcional:	04.122.0006.1012 – Contra Partida de Convênios
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: **10.09.2015 à 09/11/2015.**
VALOR: **R$624.403,75(seiscentos e vinte quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos)**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO Nº 1.009

Publicado por:
Weila Cristina Albino de Lima
Código Identificador:42E06222

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2015.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 078/2015, tendo como Objeto**: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARIMBOS, SUBSTITUIÇÃO DE ESPONJA E BORRACHA.**
A favor de**: MARTINS E SANTANA GRAFICA E EDITORA LTDA.**
Valor Total: R$. R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 17 de setembro de 2015.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº001/13

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E8692651

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 986/ SEMOSPAMA/2015, tendo como Objeto**: Serviços de fornecimento de água tratada no prédio da Biblioteca Municipal Jorge Amado e da Quadra Municipal.**
A favor de: **CAERD - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA.**
Valor total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 17 de setembro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2A3C7075

P M N U - RO
PORTARIA Nº 170, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Revoga a pedido da servidora a Portaria nº 64, de 31 de março de 2015, que nomeou Vanessa Isis Detz, para exercer o cargo de Assessora Executiva.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido da servidora a Portaria nº 64, de 31 de março de 2015, que nomeou Vanessa Isis Detz, para exercer o cargo de Assessora Executiva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8B4C00EE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21.09.15	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 22.09.15	V. UNT.	R$ 255,97
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 255,97
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir Protocolizar documentos junto ao TRER-RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,97 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17.09.15

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 17.09.15

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8DF629AB

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 478 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2015.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de

dezembro de 2014, no valor de R$ 28.510,40 (Vinte e oito mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

01.01.01.031.0001.2102.4.4.90.52 para o valor de **R$ 14.002,47**
01.01.01.031.0001.2102.3.3.90314 para o valor de **R$ 5.000,00**
01.01.01.031.0001.2102.3.1.90.11 para o valor de **R$ 9.507,93**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
O valor de **R$ 28.510,40 (Vinte e oito mil quinhentos e dez reais quarenta centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **01.01.01.031.0001.2102.:**
R$ 23.210,40
3.3.90.33 R$ 5.000,00
3.3.90.47 R$ 300,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:92A384BF

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 941/2015
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de luvas e vassouras para coleta de lixo.
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 941/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 052/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Santiago & Medeiros Ltda – ME inscrita no **CNPJ nº 06.344.924/0001-91,** no valor de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 17 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B6FF3A60

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento: 18/09/2015	Saída: 18/09/2015 Chegada: 18/09/2015	**Nº. De Diárias**: 01 de (30%)	**V.unit.R$** 87,03	**V.Total R$** 87,03
Diária: 01	Com Pernoite ( )	Sem Pernoite (x)		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Jucilan Alves Ribeiro Lubiana
Cargo/ Função: Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
CPF: 745.457.952-34 **RG:** 654.677 SSP/ RO
Endereço: Rua: Ji-Paraná **Nº.** 1586
Cidade/ Est: Nova União **Tel.:** (69) 3466-1220

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji-paraná – RO no dia 18 de Setembro do ano corrente onde irá participar de duas Reuniões; uma da Câmara Técnica Tributaria da AROM, promovida pelo DER, as 8 horas no auditório da câmara de Vereadores, de Ji-Paraná, onde será apresentado o projeto de alteração da Lei do FITHA, e a outra as 09:00 horas, no Prédio do Consórcio Público Intermunicipal, situado na Av. Dois de Abril 1.021, Bairro Nova Brasília, reunião sobre o pedido de parcelamento das mensalidades de Mirante da Serra, Alvorada do Oeste e castanheiras. (Conforme convocações em anexo).
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,03 (Oitenta e sete reais e três centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM 17/09/2015.
Jucilan Alves Ribeiro RG: 654.677 SSP/ RO

Nova União – RO, 17/09/2015 autorizado em 17/09/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A59D84C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 362/2015

Novo Horizonte do Oeste - RO, 17 de setembro de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº **039/CPL/2015**; do processo administrativo nº **261/CPL/2015**, tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, tendo como vencedoras as empresas: I. MEISSEN - ME CNPJ: 15.749.688/0001-84 no valor de R$ 22.088,03 (vinte e dois mil, oitenta e oito reais e três centavos), a empresa JA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA ME CNPJ: 63.746.556/0001-41 no valor de R$ 3.298,37 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) e a empresa PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONF. LTDA CNPJ: 12.492.961/0001-40 no valor de R$ 34.731,65 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:D1710585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 362/2015

Novo Horizonte do Oeste - RO, 17 de setembro de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 043/CPL/2015; do processo administrativo nº 1078/CPL/2014, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, tendo como vencedoras as empresas: E.C. CORDEIRO CIA LTDA CNPJ: 02.242.740/0001-60no valor de R$ 55.821,91 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:0AEAFFDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS

PROCESSO N.º 269/CPL/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 352 de 17/09/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2015, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002, Lei 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto 7.892/13.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 01 de outubro de 2015, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nas fichas:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade 2,008, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 039, Contratação de Serviços Terceiros.
SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto Atividade 2,010, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 052, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,013, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 060, Contratação de Serviços Terceiros.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto Atividade 2,014, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 068, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,015, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 077, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,021, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 102, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,022, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 106, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,025, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 114, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,027, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 118, Contratação de Serviços Terceiros.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2,028, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 123, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,029, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 130, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,030, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 135, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,307, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 155, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,039, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 165, Contratação de Serviços Terceiros
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 2,042, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 174, Contratação de Serviços Terceiros.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2,043, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 179, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,044, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 184, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,045, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 188, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,046, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 192, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,047, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 197, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,048, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 209, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,049, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 218, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,050, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 224, Contratação de Serviços Terceiros.
Projeto Atividade 2,051, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 230, Contratação de Serviços Terceiros.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 17 de setembro de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:BFF9D622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO PARA PORTADORES DE NESSECIDADES ESPECIAIS, DO CENTRO DIFERENCIADO DO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS

PROCESSO N.º 096/SEMUSA/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 360 de 17/09/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2015 no processo administrativo Nº 096/SEMUSA/2014 sob o regime de execução Indireta por empreitada por preço global, do tipo menor preço, para atender as necessidades da referida Secretaria de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO PARA PORTADORES DE NESSECIDADES ESPECIAIS, do Centro Diferenciado do Distrito de Migrantinópolis, conforme Planta, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 06 de outubro de 2015, do corrente ano às 09:15 horas (horário de Rondônia) no Sala da Comissão de Licitação (CPL) av. Elza Vieira Lopes n° 4803.

DA FORMA DE EXECUÇÃO: regime de execução será o indireto por empreitada global e o tipo da licitação será o "MENOR PREÇO GLOBAL".

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividades n° 1,004 no elemento de despesas 44.90.51.00. Ficha 129 valor de R$ 18.884,31 (dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 17 de setembro de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:823FEBE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com o disposto na Lei Complementar nº 147/14, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND (CP-32, SACO COM 50KG).** Conforme o Processo Administrativo nº **2392/SEMINFRA/2015**. No valor estimado de **R$: 17.375,00 (Dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais). Destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.** Data para cadastro de proposta **22/09/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **02/10/2015,** com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **02/10/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **02/10/2015**, com início às **10h00m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de Setembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:EED8B1E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°.030/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2015, Processo Administrativo nº 1419/2015, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS P/ATENDER O CV 015/15/FITHA

CONSTRUTORA 13 LTDA
CNPJ: 14.483.359/0001-71
Valor Total: R$ 290.000,00-(Duzentos e noventa mil reais).

Parecis - RO, 17 de Setembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8FA53850

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 026/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 026/2015, Processo Administrativo nº 1039/SEMED/2015, que tem como objeto: **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, construção, hidráulico, elétrico, e Outros, atendendo Secretaria Municipal de Educação.**

Pessoa Jurídica: CONSTRUNOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 08.652.912/0001-50
Valor Total: R$ 19.629,15 (dezenove mil seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
Pessoa Jurídica: EDSON CAMILO COMERCIAL - ME
CNPJ: 10.942.831/0001-36
Valor Total: R$ 475,77 (quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
Pessoa Jurídica: ELIZABETE PIRES GUEDES OLIVEIRA OLIMAC - ME
CNPJ: 03.053.023/0001-52
Valor Total: R$ 21.733,55 (vinte e um mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Pessoa Jurídica: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45
Valor Total: R$ 1.170,35 (um mil cento e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Parecis - RO, 15 de Setembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CDDFB0BA

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 050/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 050/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1039/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2015, do Processo administrativo Nº 1039/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, construção, hidráulico, elétrico, e Outros, atendendo Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **CONSTRUNOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ: **08.652.912/0001-50**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 19.629,15 (dezenove mil seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 16 de setembro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F72692F4

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 051/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 051/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1039/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2015, do Processo administrativo Nº 1039/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, construção, hidráulico, elétrico, e Outros, atendendo Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **EDSON CAMILO COMERCIAL - ME,** inscrito no CNPJ: **10.942.831/0001-36**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 475,77 (quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 16 de setembro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6CF683E1

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 052/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 052/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1039/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2015, do Processo administrativo Nº 1039/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, construção, hidráulico, elétrico, e Outros, atendendo Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **ELIZABETE PIRES GUEDES OLIVEIRA OLIMAC - ME,** inscrito no CNPJ: **03.053.023/0001-52**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 21.733,55 (vinte e um mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 16 de setembro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7A335F1F

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 053/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 053/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1039/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2015, do Processo administrativo Nº 1039/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, construção, hidráulico, elétrico, e Outros, atendendo Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **HILGERT & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ: **22.881858/0001-45**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 1.170,35 (um mil cento e setenta reais e trinta e cinco centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 16 de setembro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CE23C3D6

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1495/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP;P/ RECUPERAÇÃO DE EST.VICINAIS CV Nº 008/PJ/DER/RO
REALIZAÇÃO: Dia 30/09/2015
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 12:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 30/09/2015 às 13:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no Portal www.parecis.ro.gov.br esclarecimento na CPL, de Segundas a Quinta -feiras no horário das 7:00 às 12:00 hs e nas Sextas-feira das 7:00 as 12:00 hs ou no endereço Rua Jair Dias nº 150. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso:- CV.008/PJ/DER/RO
Valor Estimativo:-R$ 210.000,00-(Duzentos e dez mil reais)

Parecis – RO, 17 de Setembro de 2015

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C43BB072

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 121/CC/SEMPLAN/2015

O Diretor Substituto da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Hederson Mota, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 130/2015 na FORMA ELETRÔNICO referente ao Processo Administrativo 3100/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 17 de setembro de 2015.

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras
Port. 383/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0C98D6BC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 04 (quatro) pneus 1000X20 borrachudo, junto ao fornecedor J. Eugênio Fuzari - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.899.908/0001-41, com endereço na Av. Marechal Rondon, 787, Bairro dos Pioneiros, em Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 4.566,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5254/SEMEC/2015.

Pimenta Bueno, 16 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:072349AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. º 4.110/2015 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.324/2007 de 20 de Abril de 2007 alterada pela Lei Municipal n.º 1.509/2008 de 22 de Dezembro de 2008 e Lei Municipal n.º 1.698/2011 de 28 de Junho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o biênio 2015 à 2017.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

. Titular: Erli da Silva Brito
. Suplente: Estefânia da Silva Paiva

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

. Titular: Valkirene Alves Borges
. Suplente: Madalena Rosa da Silva

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

. Titular: Maria Aparecida Nunes – Vice-Presidente
. Suplente: Noemia Sales da Silva

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

. Titular: Pedro Ângelo Fernandes – Recondução - Presidente
. Suplente: Elizane Ferreira Silva

V - REPRESENTANTE DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

. Titular: Ester Pereira Barbosa
. Suplente: Devacir Joel de Almeida – Recondução

VI - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS

a) . Titular: Tatiana Plater Cabral
. Suplente: Michele Daiani Geremias

b) . Titular: Fabio Manoel de Oliveira
. Suplente: Renan Pereira de Carvalho

VII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) Titular: Aparecido Pereira Lopes
Suplente: Francisco Messias da Silva

b) Titular: Gloria Vieira
Suplente: Inês Alves de Paula da Silva

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

. Titular: Dirlene Fernandes Gonçalves Alves - Recondução
. Suplente: Thiago Vieceli Fabiano

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

. Titular: Mirtes Kelly Vieira
. Suplente: Simone Claudina de Oliveira

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se em especial o Decreto Municipal n.º 4.099/2015 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 14 de Setembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B7D3ED87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 540/2015 DE, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.269/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias 17 e 18/09/2015, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais) para o servidor MARCOS ANTONIO PANCIER – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPO, inscrito no CPF n.º 282.334.332-68, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 17/09/2015 às 11:00 horas no veiculo caminhonete, Placa NDE-7940 e o retorno será dia 18/09/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Setembro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:37965975

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COMUNICADO

A prefeitura de Pimenta Bueno, por meio da secretaria municipal de Planejamento e Coordenação Geral, comunica que no dia 19/09/2015, às 08 horas, fará a cerimônia de entrega dos títulos devidamente registrados em cartório de imóveis, dos setores 02 e 03 referentes aos bairros Jd. das Oliveiras, CTG, Liberdade e Apidiá, através do ***Programa de Regularização Fundiária Título Já.*** A entrega dos títulos será no CRAS (antigo centro cultural), situado à rua Ricardo Franco. A equipe executora do programa de regularização fundiária, também informa que **as pessoas que receberão o título de seu imóvel, serão comunicadas através de telefonema.**

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Assessora Técnica II
Coordenadora de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:82BAFDDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: PREGÃO ELETRONICO 049/2015 PROCESSO ADM. 509/2015/SEMOSP**.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA: **LOTE 01 e 02 - EMPRESA: EMPRESA: MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME/CNPJ: 16.514.027/0001-32 PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, CEP: 76.999-00-CENTRO.** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AREIA MISTA, CIMENTOS, ARAME COZIDO E TELA DE ARAME GALVANIZADA), PARA FABRICAÇÃO DE MANILHAS E BLOQUETES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 33.605,50 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO.** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 15 de Setembro de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:50F720D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA SEGUNDA CHAMADA

TOMADA DE PREÇO: 001/CPL/2015
PROCESSO: 528/SEMOSP/2015
A PRESIDENTE DA CPL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto **AMPLIAÇÃO DE META: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 14,30 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NESTE MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO. COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 762394/2011/MAPA/CAIXA, NO VALOR DE R$: 58.792,21 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) CONTRA PARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, NO VALOR DE R$: 5.194,51 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS). CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, E PLANTAS ANEXAS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL E NOS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO MESMO, PARA TODOS OS EFEITOS.**
Do município de Pimenteiras do Oeste RO, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 16/09/2015 ás 09:00 horas, (horário de Brasília), foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Pimenteiras do Oeste RO, em 17 de SETEMBRO de 2015.

MARGARETE TEREZINHA KLEIN
Presidente
CPL
Decreto 023/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D372117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRONICO 049/2015 PROCESSO ADM. 509/2015/SEMOSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AREIA MISTA, CIMENTOS, ARAME COZIDO E TELA DE ARAME GALVANIZADA), PARA FABRICAÇÃO DE MANILHAS E BLOQUETES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 33.605,50 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO.
PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01 e 02 - EMPRESA: EMPRESA: MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME/CNPJ: 16.514.027/0001-32 PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, CEP: 76.999-00-CENTRO VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 21 de Agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F3859850

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 033/2015, Registro de Preço nº 014/2015** referente ao **Processo Administrativo nº 02472015,** que tem por objetivo Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas.

Em favor das empresas:
Item 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – **A. M CALAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES** - ME - CNPJ: 17.332.323/0001-85 com o valor Total de R$ 30.346,50 (trinta mil trezentos quarenta e seis reais cinquenta centavos).

O valor Global desta Licitação é de R$ 30.346,50 (trinta mil trezentos quarenta e seis reais cinquenta centavos), ficando as mesmas convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 17 de Setembro 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:D364E732

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **AGNALDO DE SOUZA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Cód.: **NE-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 23 de Junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:E2B5EB0A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **SANDRA MARTINS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO ORIENTADOR**, Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 25 de Junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:A86585B3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **VANESSA SOARES DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PSICÓLOGO**, Cód.: **NS-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 07 de Julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:B559C832

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **ROZANGELA ESTEVO DOS SANTOS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, Cód.: **NM-AAI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 30 de Junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:364B2571

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **WILLIAN GOMES DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, Cód.: **NM-TP I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 21 de Julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:9C43820B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 120/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 120/2015

PROCESSO Nº 3726/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 024/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de combustível em Porto Velho **(gasolina comum, diesel comum e diesel S10),** para atender os veículos em trânsito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 02.09.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 024/2015**.

Rolim de Moura/RO, 03 de setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:637AC26D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2015

CONTRATO Nº 099/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2015
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições, anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o equipamento deverá ser entregue em até 90 (noventa dias) dias.
VALOR: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 187/2015, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 08.244.00102.164, elemento despesa 44.90.52.00.00,

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:56864284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2015

CONTRATO Nº 100/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2015
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **INFOSERV - TECNOLOGIA EIRELI - ME**
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições, anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o equipamento deverá ser entregue em até 90 (noventa dias) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$12.235,80** (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n° 185 e 186/2015, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 08.244.00102.164 e 08.244.00102.164, elemento despesa 44.90.52.00.00

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:956756A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA COM PRAZO PREGÃO Nº055-2015 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REABERTURA COM PRAZO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO (LUBRIFICANTE DE AR E DE COMBUSTÍVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA, COM REGISTRO DE PREÇOS PARA 12 MESES,** valor estimado em **R$27.855,00** (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). A abertura será dia 30 de setembro de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4221-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 17 de setembro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:991D55AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA COM PRAZO PREGÃO Nº056-2015 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REABERTURA COM PRAZO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE**

REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA, valor estimado em **R$3.199,67** (três mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). A abertura será no dia 30 de setembro de 2015 às 11:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4157-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 17 de setembro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C7B4F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº057-2015 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **Aquisição de material elétrico e serviço de mão de obra para refazer a subestação de energia do frigorífico de pescado pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura,** valor estimado **R$15.957,52** (quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). A sessão de abertura do dia 01 de outubro de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3225-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216

Rolim de Moura, 17 de setembro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:05774B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº058-2015 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **Aquisição de lavadora hospitalar com barreira para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva – Secretaria Municipal de Saúde,** valor estimado **R$56.000,00** (cinquenta e seis mil reais). A sessão de abertura do dia 01 de outubro de 2015 às 11:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3083-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216

Rolim de Moura, 17 de setembro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4E86226E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços, cursos profissionalizantes Online, tema: **ISS SOBRE BANCOS, CONTAS DO COSIF ENQUADRAVEIS NA LISTA DE SERVIÇOS**, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de FAZENDA.
Em favor da empresa MANGIERI MELO E CIA CURSOS E EDITORA LTDA – ME, Inscrita no CNPJ 14.744.004/0001-99.

1- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Art. 25.*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de serviços técnicos profissionais enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, om profissionais por empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidades.*

E ainda:

Art. 13 inciso VI, da mesma Lei.

Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a Contratação de Empresa exclusiva no fornecimento do seguimento pretendido, neste caso, sendo a empresa MANGIERI MELO E CIA CURSOS E EDITORA LTDA – ME.

3. DO PREÇO

O preço desta prestação de serviços é de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

4. DAS EXIGENCIAS

A empresa apresentou as documentações de regularidade fiscal, sendo:
· Certidão de FGTS;
· Certidão de INSS;
· Certidão Estadual;
· Certidão de trabalhista;
· Certidão Municipal;
· Contrato Social e alteração se houver;
· Documento dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento por Inexigibilidade de licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa. Para efeito do art. 38, parágrafo único, remetemos a seguir o presente edital para parecer da Procuradoria Jurídica.

Santa Luzia D Oeste, 17 de Setembro de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:04052563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna publico a Tomada de Preço Nº 6 de 2015 para Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para canalização em área urbana, advindo do processo administrativo 806 de 2015, que são oriundos do Convenio 442/DPCN/2014, Ministério da Defesa, a abertura das propostas será no dia 07 de Outubro de 2015 as 09h local, na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 806/2015, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e
e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de Setembro de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B377C407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna publico a Tomada de Preço Nº 7 de 2015, para Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, reforma da unidade mista de saúde, advindo do processo administrativo 796 de 2015, que são oriundos do contrato de repasse 812983/2014/ministério da saúde/caixa, a abertura das propostas será no dia 06 de Outubro de 2015 as 09h local, na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 796/2015, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 12h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e
e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de Setembro de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:2300BAE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 331/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a validação das férias de servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora GISLAINE CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;
CONSIDERANDO o Of. n.º 0957/Semosp/2015, de 31 de Agosto de 2015;
R E S O L V E
Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores públicos Municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, abaixo discriminados:

- AGNALDO SILVA	01 A 30 DE SETEMBRO/2015;
- CICERO DE SOZA	01 A 30 DE SETEMBRO/2015;
- ESPERINDEUS GOMES MENDES	01 A 30 DE SETEMBRO/2015;
- ELOIR NOGUEIRA	01 A 30 DE SETEMBRO/2015;

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Setembro/2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 31 de Agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E9E26D12

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 332/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anu- lação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2010 até o montante de R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Re- ais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.05.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dota-ção, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Trabalho E Assistência Social na seguinte ação 2012,2013, 2014 e 2016, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.241.		ASSISTÊNCIA ASSISTENCIA AO IDOSO	
02.05.08.241.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.241.0008.2012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ASSIST. AO IDOSO.	
3.3.90.30	FICHA 75	Material de Consumo	R$ 5.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIT SOCIAL	
02.05.08.243.0009.2013.		MANUT DAS ATIVIDADES PAIF.	
3.3.90.30	FICHA 79	Material de Consumo	R$ 20.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIT SOCIAL	
02.05.08.243.0009.2014.		MANUT DAS ATIV – S. COM. FORT. VNC.	
3.3.90.14	FICHA 82	Diária – Civil	R$ 6.500,00.
3.3.90.30	FICHA 83	Material de Consumo	R$ 12.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIT SOCIAL	
02.05.08.243.0009.2016.		MANUT DAS ATIVIDADES PBVIII.	
3.3.90.14	FICHA 105	Diária	R$ 6.000,00.
		Total da Geral da Suplementação	R$ 49.500,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2012, 2013, 2014 e 2016, não alternado o valore da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.241.		ASSISTÊNCIA ASSISTENCIA AO IDOSO	
02.05.08.241.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.241.0008.2012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ASSIST. AO IDOSO.	
3.3.90.39	FICHA 77	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 5.000,00.
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIT SOCIAL	
02.05.08.243.0009.2013.		MANUT DAS ATIVIDADES PAIF.	
3.3.90.36	FICHA 80	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 5.000,00.
3.3.90.39	FICHA 81	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 15.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIT SOCIAL	
02.05.08.243.0009.2014.		MANUT DAS ATIV – S. COM. FORT. VNC.	
3.3.90.36	FICHA 85	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 6.500,00.
3.3.90.39	FICHA 86	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 12.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIT SOCIAL	
02.05.08.243.0009.2016.		MANUT DAS ATIVIDADES PBVIII.	
3.3.90.30	FICHA 106	Material de Consumo	R$ 6.000,00.
		Total da Anulação	R$ 49.500,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está ampa- rado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 01 de se-tembro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A0109985

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 333/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômicas da ação até o montante de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), no Orça-mento Vigente da unidade orçamentária 02.08.00, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valore da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Saúde na seguinte ação 2110, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.301.0015.2110.		MANUT. DAS ATIV. – REDE BRASIL SEM MISÉRIA-BSOR-SM.	
3.3.90.30	FICHA 388	Material de Consumo	R$ 14.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), será suportado por Remanejamento por Anulação Parcial dentro das ações 2110 na categoria econômica 33.90.39, não alternado o valore da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.	PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.301.0015.2110.	MANUT. DAS ATIV. – REDE BRASIL SEM MISÉRIA-BSOR-SM.	
3.3.90.39 FICHA 389	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 14.000,00.
	Total Geral da Anulação	R$ 14.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 01 de Setembro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:00AF32C8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO-CONVÊNIOS-DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA

GABINETE DA PREFEITA
ATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TEX A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediante Parecer Jurídico, **RESOLVE HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.

EMPRESA: **DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA - ME**
VALOR: **R$52.896,62 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**
REFERENTE: **Carta Convite n° 15/2015**
PROCESSO: **1267/2015**
OBJETO: **Drenagem Pluvial Profunda.**
INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

DAT São Francisco do Guaporé, 17 de Setembro de 2015.

ASS BRUNA HELLEN KOTARKI
Sec. Mun. Administração
Dec. 039/2015

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3AF44AE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1205/2015.
EXTRATO DO CONTRATO N. 124/2015
CONTRATADO: OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES – LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 900 m³ (novecentos metros cúbicos) de oxigênio medicinal, por demanda, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto, tudo conforme especificações constantes do projeto básico, encartado aos autos do Processo n. 1205/2015 o qual passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR: o valor global de R$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório e itens por ela vencidos.
PRAZO: 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. 841/2015 e 842/2015, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10 302.0011.2.020, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00. 00.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de agosto de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:19D79E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensado de licitação de despesa referente ao processo nº:**1219/2015/SEMTRAS** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,para aquisição de material de consumo.
Projeto atividade: 2012 – Piso de alta complexidade I – Criança/Adolescente - **despesa:** 3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
FORNECEDOR:**Claudivan da Silva Nascimento CNPJ nº18.094.016/0001-76**
VALOR R$: **200,00**(Duzentos reais).
FORNECEDOR:**Guiomar Ferreira de Souza – CNPJ nº 17.445.841/000-105**
VALOR R$:**2.700,00 (dois mil setecentos reais)**

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:8792489E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensado de licitação de despesa referente ao processo nº:**1222/2015/SEMTRAS** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,para aquisição de material de consumo.

Projeto atividade: 1327 e 2037– manutenção do Conselho Tutelar - **despesa:** 3.3.90.30.00.00 Material de consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurica.
FORNECEDOR: **Wesley Gonçalves dos Santos CNPJ nº17.003.051/000170**
VALOR R$: **920,00** (Novecentos e vinte reais).
FORNECEDOR: **Auto Posto Teixeira – CNPJ nº 05.893.935/0001-68**
VALOR R$: **2.112,50 (dois mil cento e doze reais, cinquenta centavos).**

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C8D4E9A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA

DECRETO N.º 226/GB/ZPS/15. De 15 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE OPÇÃO DE MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO Sr. **ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para acompanhamento dos procedimentos de opção de mudança de regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde, autorizado pela Lei Municipal nº 1462/2015, que será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

a) - MARCOS MAGALHÃES PEREIRA;
b) - MARIA APARECIDA PASCHOATO;
c) - ÂNGELICA NATÁLIA DE SÁ;
d) - JOSE MARIA DA SILVA;
e) - ROSEMARA DE JESUS SALOMÃO.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, de 15 de setembro de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:2FE0A2F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA

DECRETO N.º 228/GB/PMSMG/2015 De 16 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO POR MUDANÇA DE REGIME DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO."

O Senhor **ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 085/97 e na Lei Municipal n.º 1462/2015.

D E C R E T A

Art. 1º. O provimento por mudança de regime dos empregados públicos de agente comunitário de saúde do Município de São Miguel do Guaporé/RO se dará por opção dos servidores de acordo com a legislação pertinentes e observados os critérios do presente Decreto.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1462/2015 assegurou aos atuais ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde realização de opção de mudança do Regime de Celetista para o Regime Estatutário, o qual é regido pela Lei nº085/97, sendo esta opção de caráter irrevogável e irretratável, formalizada perante a Secretaria de Administração do Município.

Art. 3º. A opção para o novo regime jurídico se dará no prazo de 60 (sessenta) dias, através de requerimento próprio e de firmar termo de opção, findo este prazo o servidor que não fazer sua opção, continuará no Regime Celetista.

Art. 4º. O provimento por mudança de regime dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé/RO dar-se-á observados as atribuições, vencimentos, escolaridade, habilitação compatível e carga horária de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de setembro de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:E34C3EDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1.462/2015 Em, 06 de abril de 2015.

"CONFERE A OPÇÃO DE MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que o Plenário MANTEVE e, nos termos do § 5º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal PROMULGO a seguinte

LEI

Art. 1º - É assegurado aos atuais ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde realizar opção de mudança do regime de celetista para o estatutário, o qual é regido pela lei nº 085/92.
§ 1º - A opção será realizada em até 120(cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, formalizada perante a Secretaria de Administração do Município.
§ 2º - Para todos os efeitos legais, ficam os atuais empregos públicos transformados em cargos públicos, que serão ocupados pelos atuais Agentes Comunitários de Saúde que optarem pela mudança de regime jurídico tratada no caput e que foram admitidos por concurso, em seleção pública e/ou na forma da Emenda nº 51/2006.

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde exercem função de natureza pública, exclusivamente, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
§ 1º - VETADO.
§ 2º - É vedada a remoção ou cedência dos agentes comunitários de saúde, para fora da microrregião para onde forem admitidos

Art. 3º - O provimento, competência, atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como as demais peculiaridades do mesmo, serão definidos nas legislações pertinentes.

Art. 4º - A transformação do regime jurídico celetista para estatutário efetivar-se-á com a opção, contando-se, a partir da assinatura do termo, o tempo de serviço público para os fins previstos na Lei nº 085/92, em especial para a Licença Prêmio e salvo o período aquisitivo de férias, 13º salário e o tempo de contribuição Previdenciária.

Art. 5º - Ficam extintos os empregos públicos criados pelas Leis anteriores daqueles que realizarem a opção pela mudança de regime jurídico, ficando encerrados os respectivos contratos de trabalho.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, que poderão ser suplementados, se necessário, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - Até que ocorra a inclusão na Lei de Plano de Carreira da Saúde, os profissionais abrangidos por esta Lei terão suas remunerações, direitos e deveres mantidos de igual forma.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 314/2000.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:AE63C609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N.º_____/GB/ZPS/2015 De 17 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO POR MUDANÇA DE REGIME DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO."

O Senhor **ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n.º 085/97, na Lei Municipal n.º 1462/2015.

D E C R E T A

Art. 1º. O provimento por mudança de regime dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé/RO se dará por opção dos servidores de acordo com a legislação pertinentes e observados os critérios do presente Decreto.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1462/2015 assegurou aos atuais ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde realização de opção de mudança do Regime de Celetista para o Regime Estatutário, o qual é regido pela Lei nº085/97, sendo esta opção de caráter irrevogável e irretratável, formalizada perante a Secretaria de Administração do Município.

Art. 3º. A opção para o novo regime jurídico se dará no prazo de 60 (sessenta) dias, através de requerimento próprio e de firmar termo de opção para aqueles que atenderem os requisitos legais, findo este prazo o servidor que não fazer sua opção, continuará no Regime Celetista.

Art. 4º. O provimento por mudança de regime dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé/RO dar-se-á observados as atribuições, vencimentos, escolaridade, habilitação compatível e carga horária de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de setembro de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCOS MAGALHÃES PEREIRA
Secretario Mun. de Administração

ALMIRO SOARES
Assessor Jurídico
Portaria nº 35/2013

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:677FA459

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA KATIA GONÇALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA 70 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 02 de Setembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 04 de Agosto de 2015 da servidora, **KATIA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matricula **705**, ocupante do Cargo **Auxiliar de Serviços diversos**.
RESOLVE:
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúnia em favor da servidora, **KATIA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matricula, **705** ocupante **Auxiliar de Serviços diversos**.
Lotada na Secretaria Municipal de Administração, admissão em 20/06/2000, referente ao 3º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2010 a 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:1A9492D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/CPL/2015

Edital Nº. 163/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CURSO DE LINGERIE PARA PEÇAS INTIMAS)** Estimado no valor de **R$ 7.300,00 (Sete mil, trezentos reais).** Processo Administrativo **nº GI-583/2015**– Data para cadastro de proposta **23/09/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **30/09/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 17 de Setembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:3543440D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 67/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA E DE SEUS DEPARTAMENTOS., valor estimado R$ 31.428,08(trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 658/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMNA/RO, 17 de setembro de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:38AA7252

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, localizada à Aveinda 13 de Fevereiro, nº 1431, Inscrita no CNPJ n° 84.727.601/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, referente a Sistema de Abastecimento de Água, executado através do convênio 1469/2005/FUNASA, na Vila

Palmares do Oeste. Processo de Licenciamento nº 1801/1695/2010, nº LP 9692/COLMAM/SEDAM.

Theobroma/RO, 17 de setembro de 2015

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:733506E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 084/2015 - SUPRIMENTO DE FUNDOS - SEMOSP

PORTARIA N. 084/SEMOSP DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** portador do RG n. 384.476 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 686.202.412-49, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, residente e domiciliado na Rua Mario Ney Nunes, n. 1380, Bairro Sumaúma, em Urupá/RO, os recursos serão necessários para atender interesses e necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.08.04.122.0001.2.045,** no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 709/2015-SEMOSP:

PROGRAMAÇÃO: 02.08.04.122.0001.2.045 – Manutenção da Secretaria de Obras- SEMOSP.
Elementos:
33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 1.000,00**
33.90.39.96 – Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado... ...**R$ 3.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:74251B2C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 087/2015 - SUPRIMENTO DE FUNDOS - GP

PORTARIA N. 87/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Srº. ANTONIO PEREIRA NETO e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Srº. ANTONIO PEREIRA NETO,** portador do RG n. 564.083 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 611.284.492-34, Chefe de Gabinete, residente e domiciliado na Rua Itaúba n. 3284, Bairro Sumaúma, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades do Gabinete do Prefeito, sendo as despesas de caráter emergencial e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02. 01.04.122.0002.2.001,** no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) a ser lançado no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 713/2015-GABINETE:

PROGRAMAÇÃO: 02.01.04.122.0002.2.001 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito.
33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**
33.90.39.96 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para prestação de contas, a contar da data do depósito.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FCD6963F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2015 – SEMFAZ

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretario de Fazenda, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **608/2015,** para fornecimento de serviços gráficos, nas Programações: **04.123.0001.** Sub/Programa **2.012,** Elemento **33.90.39.63** Recurso **PRÓPRIO,** com objetivo de **Aquisição de Impressos,** para atender as necessidades **da Secretaria Municipal de Fazenda.**
Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá/RO, 17 de Setembro de 2015.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:D8AB9D72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto:, valor estimado R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 362/2015. Data para LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSÃO MONOCRÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO ANARI, CONFORME ESPEFICICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AOS AUTOS.entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 30 de setembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 16 de setembro de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C1703D5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECLARA A ADESÃO** ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, Edital Pregão Eletrônico nº 05/2015 Atas de Registro de Preço nº 34 / 37 / 38 / 39/2015, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM anexo aos autos do Processo Administrativo 95/2015.

Vale do Paraíso, 14 de Setembro de 2015

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:54C58631

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 29/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **1-287/SEMECE/2015.**

A empresa **PEMAZA SA** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 9.291,30 (nove mil e duzentos e noventa e um reais e trinta centavos);

A empresa **VICTO E LESZCZYNSKI AUTOPEÇAS LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 9.842,88 (nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 29/ CPL/2015**. **Aquisição de peças automotivas para a frota de veículos - ônibus escolares – pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7549B32D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 52/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-83/SEMSAU/2015.**

A empresa **VMC JARDIM EIRELI - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 14.780, 00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 52/ CPL/2015**. **Formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de 1.000 M3 de Oxigênio medicinal para uso hospitalar fornecido em cilindros para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Isabel Batista de Oliveira deste Município de Vale do Paraíso/RO.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9A6B9F78

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 22/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-63/SEMSAU/2015.**

A empresa **LAJA LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 8.133, 00 (oito mil e cento e trinta e três reais);

A empresa **V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 9.824, 36 (nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 22/ CPL/2015**. **Aquisição de material permanente (móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte (HPP), Rede Básica de Saúde, Epidemiologia/FUNASA, Vigilância Sanitária (VISA) e Conselho Municipal de Saúde deste município.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2755B54A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 47/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-205/SEMSAU/2015.**

A empresa **IDS PAPELARIA EIRELI ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 4.362, 30 (quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos);

A empresa **TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 5.639, 70 (cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 47/ CPL/2015**. **Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EAD60CCB

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 46/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-197/SEMSAU/2015.**

A empresa **EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 7.333, 56 (sete mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 46/ CPL/2015**. **Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e desempeno de roda, a fim de atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vale do Paraíso/RO.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:61AEF800

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 61/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-204/SEMSAU/2015.**

A empresa **GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 5.904, 00 (cinco mil e novecentos e quatro reais);

A empresa **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA-ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 5.808, 00 (cinco mil e oitocentos e oito reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 61/ CPL/2015**. **Aquisição de pneus novos (1ª linha, aprovado/certificado pelo INMETRO) para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D28B9C35

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 16/02/2012 a 15/02/2013, do Processo Administrativo nº. **663/SEMFAZ/2015,** do Funcionário **Eidson Carlos Polito** a ser gozada no período de 08/09/2015 a 11/09/2015 e no período de 05/10/2015 a 20/10/2015. Sendo que dez dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1A7BE20D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 04/04/2014 a 03/04/2015, do Processo Administrativo nº. **680/SEMPLAD/2015,** do Funcionário **Flavio Duarte Vargas** a ser gozada no período de

11/10/2015 a 30/10/2015. Sendo que dez dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0727BD11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.268/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.473/PMMA/2015, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 91.640,00 (Noventa e um mil seiscentos e quarenta reais),** a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU – FMS	Vencimentos E Vantagens Fixas	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	2.939,00
02/007	10	122	0020	2	177	3.3.90.46.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Auxílio Alimentação Para os Servidores Municipais do FMS	Auxílio Alimentação	Recursos Livres	3.161,00
02/007	10	301	0022	2	044	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do PACS	Vencimentos E Vantagens Fixas	Programa De atenção Básica – PAB	36.000,00
02/007	10	301	0022	2	174	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PSF	Vencimentos E Vantagens Fixas	Programa De atenção Básica – PAB	42.540,00
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.14.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das Atividades Do PAB	Diárias – Pessoal Civil	Programa De atenção Básica – PAB	5.000,00
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	01.07.16	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade – MAC	Diárias – Pessoal Civil	Média e Alta Complexi dade - MAC	2.000,00
Total								91.640,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.34.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS	Outras Despesas Decorrente de Contratos de Terceirização	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	6.100,00
02/007	10	301	0022	2	174	3.1.90.13.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PSF	Obrigações Patronais	Programa De atenção Básica – PAB	78.540,00
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das Atividades Do PAB	Material De consumo – Diversos	Programa De atenção Básica – PAB	5.000,00
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	01.07.16	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade – Mac	Material De consumo – Diversos	Média e Alta Complexi dade	2.000,00
Total								91.640,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.; 15 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:BA7FB009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.473/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 91.640,00 (Noventa e um mil seiscentos e quarenta reais),** a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU – FMS	Vencimentos E Vantagens Fixas	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	2.939,00
02/007	10	122	0020	2	177	3.3.90.46.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Auxílio Alimentação Para os Servidores Municipais do FMS	Auxilio Alimentação	Recursos Livres	3.161,00
02/007	10	301	0022	2	044	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do PACS	Vencimentos E Vantagens Fixas	Programa De atenção Básica – PAB	36.000,00
02/007	10	301	0022	2	174	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PSF	Vencimentos E Vantagens Fixas	Programa De atenção Básica – PAB	42.540,00
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.14.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das Atividades Do PAB	Diárias – Pessoal Civil	Programa De atenção Básica – PAB	5.000,00
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	01.07.16	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade – MAC	Diárias – Pessoal Civil	Média e Alta Complexi dade - MAC	2.000,00
Total								91.640,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.34.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS	Outras Despesas Decorrente de Contratos de Terceirização	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	6.100,00
02/007	10	301	0022	2	174	3.1.90.13.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PSF	Obrigações Patronais	Programa De atenção Básica – PAB	78.540,00
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das Atividades Do PAB	Material De consumo – Diversos	Programa De atenção Básica – PAB	5.000,00
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	01.07.16	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade – Mac	Material De consumo – Diversos	Média e Alta Complexi dade	2.000,00
Total								91.640,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.15 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D549558E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: LUDA COMERCIO E SERIÇOS LTDA -ME
C.N.P.J.: 19.805.401/0001 -47
TEL/FAX: (69) 3443 -5082 CEP: 769.62-083
E-MAIL: LUDACOMERCIO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. PARANÁ 341, NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: GLEIDSON RAGNINI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01							
1	9422	Bacia de alumínio (material resistente) capacidade - 30 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	ABC	15	52,73	790,95
2	9423	Bacia de Plástico Reforçado Capacidade de 10 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	ARQPLAST	10	19,76	197,60
3	9424	Bacia de Plástico Reforçado Capacidade de 15 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	ARQPLAST	10	20,71	207,10
4	9425	Bacia de Plástico Reforçado Capacidade de 35 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	ARQPLAST	10	30,70	307,00
5	9426	Balde Plástico – capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	IDEALE	30	15,39	461,70
6	9427	Balde Plástico – capacidade para 20 (vinte) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	15	17,48	262,20
7	9428	Borrifador em Plástico, Capacidade mínima de 1litro (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	TOMECA	10	7,96	79,60
8	9429	Caneca de plástico (material resistente) capacidade 200 ml (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	100	5,51	551,00
9	9430	Canecão de alumínio reforçado (material resistente) capacidade de 3 lts. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	MAZETTO	15	31,70	475,50
10	9431	Canecão de alumínio reforçado (material resistente) capacidade de 5 lts. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	ERILAR	15	34,52	517,80
11	9432	Coador de Pano para Café, com suporte medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	LPC	10	6,10	61,00
12	9433	Copo Plástico Descartável 200ml, pacote com 100 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	TOTAL PLAST	1000	4,25	4.250,00
13	9434	Copo Plástico Descartável p/ café 50 ml pacote com 100 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	TOTAL PLAST	600	3,17	1.902,00
14	9435	Dispensador para Copos Descartáveis 180/200 ml, em acrílico e aço inox. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	GLOBO	20	28,30	566,00
15	9436	Dispensador para Copos Descartáveis 50 ml, em acrílico e aço inox. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	GLOBO	20	19,88	397,60
16	9437	Lixeira plástica redonda 08 litros, Em plástico resistente, com tampa, acionada por pedal, “capacidade de 8 litros” (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	40	26,08	1.043,20
17	9438	Lixeira plástica redonda 10 litros, Em plástico resistente, com tampa, acionada por pedal, “capacidade de 10 litros” (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	4	30,28	121,12
18	9439	Prato Plástico Reforçado, tipo escolar, capacidade mínima de 600ml, cores variadas. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	1500	3,79	5.685,00
19	9440	Jarra: Material plástico resistente medindo 2 litros (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	PLASTICOS RAINHA	20	15,33	306,60
20	9441	Pratos descartáveis - tamanho médio (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pct	TOTAL PLAST	800	2,84	2.272,00
21	9442	Lixeiras em plástico com tampa, material resistente, com capacidade de 15 Lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	10	4,50	45,00
TOTAL							**20.499,97**
LOTE 02							
1	9443	Forminha de Pudim, em alumínio nº 03 (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	BARATÃO	10	6,10	61,00
2	9444	Garrafa Térmica, capacidade mínima de 01 litro, para café. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	20	40,74	814,80
3	9445	Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 100 unidades. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	NAPS	450	3,39	1.525,50
4	9446	Isqueiro a Gás Recarregável, Não Ajustável, Sistema de Ignição à Pedra. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	BIC	30	4,65	139,50
5	9447	Tabua de Corte, material plástico resistente, medindo 33x66x15 mm (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	30	13,10	393,00
6	9448	Vela para filtro de água (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	8	9,70	77,60
7	9449	Colheres descartáveis de tamanho médio, (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pct	PRAFESTA	100	4,85	485,00
8	9450	Faca com Lamina 7” em inox, com cabo em Madeira de lei prensado. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	12	13,34	160,08
9	9451	Faca de Cozinha de 12” em aço inox, cabo em plástico. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	MUNDIAL	20	15,40	308,00
10	9452	Faca Serrilhada, medindo 35 cm de comprimento, com cabo em plástico.	unidade	MUNDIAL	50	5,01	250,50

		(marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).					
TOTAL							**4.214,98**
LOTE 03							
1	9453	Rodo de Alumínio 60cm, com cabo de Alumínio com extensão de 1,30 mt. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	DUTRA	30	29,44	883,20
2	9454	Rodo plástico, com 40 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	60	16,36	981,60
3	9455	Rodo plástico, com 60 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	60	19,77	1.186,20
4	9456	Vassoura – com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros; com cabo de madeira. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	VIACELI	100	20,60	2.060,00
5	9457	Vassoura de Cipó, com Cabo em Madeira, com fios de Cipó medindo aproximadamente 15cm. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	CIPÓ	30	13,40	402,00
6	9458	Prendedor de roupas, material de plastico (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pct	RAFI	60	4,85	291,00
7	9459	Corda para varal (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	40	3,40	136,00
8	9460	Escova Para Lavar Roupa, Cabo em Madeira Oval, Medindo 13x6x1,5 cm. Cerdas em Nylon (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	BETTANIN	80	4,85	388,00
9	9461	Escova para limpeza de Vasos Sanitários- com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	SANIPRIN	120	9,70	1.164,00
10	9462	Flanela para limpeza de móveis e equipamentos - 100% algodão. 30x40cm cor: amarela. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	300	4,66	1.398,00
TOTAL							**8.890,00**
LOTE 04							
1	9463	Água Sanitária, soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	Litro	GBEL	1800	4,70	8.460,00
2	9464	Sabão em Pó embalagem de 1Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	caixa	YPE	2000	12,61	25.220,00
3	9465	Cera líquida para piso. Frasco com 01 litro. Cor azul. Boa qualidade. Cx c/ 12 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	caixa	INGLEZA	20	41,63	832,60
4	9466	Cera líquida para piso. Frasco com 01 litro. Cor vermelha. Boa qualidade. Cx c/ 12 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	caixa	INGLEZA	20	41,67	833,40
5	9467	Desinfetante Concentrado de Eucalipto, Galão contendo 05 litros. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	galão	NOVA FÓRMULA	300	17,42	5.226,00
6	9468	Desinfetante Liquido, acondicionado em frasco de 500ml, aroma: variados (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	MINUANO	300	4,50	1.350,00
7	9469	Desodorizador de Ar, frasco contendo 400ml, aromas variados (Aerosol). (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	BOM AR	60	10,74	644,40
8	9470	Desodorizante sanitário com ação bactericida, caixa com 12 unidades. (Pedra Sanitária) (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	caixa	TRIEX	20	23,69	473,80
9	9471	Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	FONTANA	1500	2,62	3.930,00
10	9472	Detergente Neutro Concentrado Maçã, Galão com 05 litros, Uso Manual e em Maquinas de Lavar. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	galão	PROEZA	50	33,85	1.692,50
11	9473	Água sanitária: soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p (galão com 05 litros) (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	galão c/ 5 litros	NOVA FÓRMULA	80	20,27	1.621,60
12	9474	Odorizante para limpeza Geral, galão com 05 litros, aromas variados. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	galão	MARINER	45	17,06	767,70
TOTAL							**51.052,00**
LOTE 05							
1	9475	Lã de aço Pct com 08 und- biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	BOM BRIL	350	3,66	1.281,00
2	9476	Limpa Alumínio frasco 500 ml. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	POLITRIZ	500	4,12	2.060,00
3	9477	Limpador (Limpeza Pesada) - indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos, Frasco com 500ml, (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	MISTER MÚLTIPLO	200	11,22	2.244,00
4	9478	Limpador Multiuso, frasco com 500ml, produto de 1ª linha. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	KIBOA	100	9,59	959,00
5	9479	Álcool – em Gel; 70 graus inpm, Frasco 01 lt, Caixa com 12 embalagens de 01 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	COPERAUCO	160	77,20	12.352,00
6	9480	Álcool - tipo etílico; 70 graus inpm, Frasco 01 lt, Caixa com 12 embalagens de 01 lts. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	SANTA CRUZ	130	77,72	10.103,60
TOTAL							**28.999,60**
LOTE 06							
1	9481	Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, luva de segurança confeccionada em vinil, reutilizável, descartável, ambidestra, estilo fino, 1,27 milímetros de espessura, tamanho médio. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	VOLK	180	7,20	1.296,00
2	9482	Luvas de Segurança confeccionada em Látex Natural, na Cor Azul, com Superfície Externa Antiaderente (na Palma), Interior Forrado em Algodão Flocado, Tamanho M. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	VOLK	100	7,57	757,00
3	9483	Sacos de lixo com capacidade de 15 litros (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pct	RAFI	1000	4,46	4.460,00
4	9484	Esponja sintética para limpeza, Pct com 04 Und- com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato retangular. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	BETTAIM	350	5,43	1.900,50
5	9485	Sabão em Barra 200 gramas, Pct. com 05 Unidades, sabão tipo neutro. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	JAMARY	100	8,29	829,00
6	9486	Sabonete em Barra pesando no mínimo 90 gramas, 1ª linha, branco. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	IARA	300	2,38	714,00
7	9487	Amaciante - frasco de 01 litro (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	PROEZA	150	6,09	913,50
8	9488	Pedra de anil (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	caixa	IMPERIAL	50	9,52	476,00
9	9489	Soda Caustica em Flocos Pote 01 kg (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pote	LIPON	30	17,37	521,10
TOTAL							**11.867,10**
LOTE 07							
1	9490	Pano de chão - de algodão; medindo 60 x 80 centímetros. Cor azul. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	100	10,55	1.055,00
2	9491	Pano de chão – de algodão; medindo 45 x 85 centímetros. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	100	8,49	849,00
3	9492	Pano de Chão em Saco Alvejado Branco, medindo aproximadamente 70 x 45 cm. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	100	10,68	1.068,00

4	9493	Pano de Prato, 100% Algodão, Embanhado nas Laterais, Absorvente, 70x50 cm, Lavável e Durável, na Cor Branca. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	200	9,31	1.862,00
5	9494	Papel higiênico rolo 10x60 metros fardo com 64 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	fardo c/ 64 unidades	SOFT BLANC	150	108,20	16.230,00
6	9495	Avental em Napa, Cor Branca, Tamanho G, com Amarras ajustáveis nas Costas e Pescoço (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	120	23,89	2.866,80
7	9496	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 30 litros pct c/ 10 und (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	RAFI	800	4,78	3.824,00
8	9497	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 60 litros, 750 mm x 600mm x 0,10mm de espessura. Pct c/ 10 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	AMAZON	1000	4,97	4.970,00
9	9498	Saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050 mm x 750 mm x 0,12mm de espessura). Pct c/ 10 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	AMAZON	1000	4,85	4.850,00
10	9499	Tapete Anti- Derrapante medindo 20 x 80 cm (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	25	18,67	466,75
11	9500	Tapete em tecido - material tecido medindo aproximadamente 20 x 80cm. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	25	21,43	535,75
12	9501	Toalha de Mesa em Plástico transparente medindo 4 metros. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	BLU BLU	10	48,96	489,60
13	9502	Toalha de Rosto 100% algodão, Medindo 30 x 40 cm (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	90	12,96	1.166,40
14	9503	Touca Descartável, Tamanho Único, caixa com 100 unidades. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	caixa / 100 unidades	JERSEY	545	67,26	36.656,70
TOTAL							**76.890,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**202.413,65**

Nova União – RO, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AF625FA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 038/2015

PREGÃO ELETRONICO N° 026/2015
PROCESSO N° 642/GLOBAL/2015

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Copa e Cozinha.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 038/2015, conforme pregão eletrônico n° 026/2015, originário do processo n° 642/GLOBAL/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
R. B. Monteiro Ltda-ME				**08.786.974/0001-54**	**1ª**	
COD	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
5	PC	1.220	Minaplast	Copo Plástico Descartável capacidade Para 180 Ml Embalagem Com 100 Unidades	R$ 2,20	R$ 2.684,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				**2.684,00 (Dois mil Seiscentos e oitenta e quatro reais)**		
Representante legal: *Ronie Braga Monteiro*						
Endereço: Rua das Orquídeas n° 5424 **– Floresta - Porto Velho - RO**						
Telefone: (69)3229-1949- e-mail: rbmonteiro_ltda@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 17 de Setembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:58112EE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando a ata da reunião do dia 16 de setembro do ano em curso e seus anexos, para fins de cumprimento do item 14, subitens 14.1 à 14.3 do edital do Pregão eletrônico 044/15, na qual houve por unanimidade resposta positiva a contratação do objeto em questão. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 044/2015*** *referente ao* ***Processo nº 414/2015 da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ*** *que tem como objetivo* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; GERENCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL; CONTROLE DE COMPRAS E LICITAÇÕES; CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO); CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO; CONTROLE DE PROTOCOLO E PROCESSOS COM CONSULTA VIA INTERNET; ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL COM SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS VIA INTERNET PARA EMISSÃO DAS GUIAS DE IMPOSTOS E TAXAS, CONSULTAS DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA, INFORMAÇÕES DO ISS ON-LINE PELOS CONTADORES E CONTRIBUINTES E NFE, ATENDIMENTO VIA INTERNET; OUVIDORIA PÚBLICA, E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA "TEMPO REAL", EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NESTE TERMO, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA.*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA EPP						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	12	MÊS	Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública; Tesouraria; Gerenciamento do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual; Controle de compras e licitações; Controle de estoque (almoxarifado); Controle de frota de veículos; Administração e controle de bens patrimoniais; Administração de Recursos Humanos e Gerenciamento de folha de pagamento; Controle de protocolo e processos com consulta via internet; Administração Tributária Municipal com serviços disponibilizados via internet para emissão das guias de impostos e taxas, consultas de débitos e dívida ativa, informações do ISS on-line pelos contadores e contribuintes e NFe, atendimento via internet; Ouvidoria Pública, e Portal da Transparência "Tempo Real", em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos Neste Termo, para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas de Rondônia.	*APICE*	*17.000,00*	*204.000,00*
			1-Locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria e Responsabilidade Fiscal**:**			
			2-Locação e Manutenção do Sistema de Compras e Licitações ou Licitações e Contratos.			
			3-Locação e Manutenção do Sistema de Administração de Materiais/Almoxarifado			
			4-Locação e Manutenção do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Municipal			
			5-Locação e Manutenção do Sistema de Gerenciamento e Administração de Protocolo dos Processos via web**.**			
			6-Locação e Manutenção do Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos**.**			
			7-Locação e Manutenção do Sistema de Administração Tributária, Arrecadação, Sistema de Atendimento ao contribuinte, Tributação Municipal via web - Nota Fiscal Eletrônica.			
			8-Locação e Manutenção de sistema de Portal da Transparência**.**			
			9-Locação e Manutenção do Sistema de Controle de Frotas e Veículos**.**			
	SERV.	*01*	**10**-Treinamento, implantação e conversão de dados.	*SERVIÇO*	*12.948,00*	*12.948,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 216.948,00						

Urupá – RO, 17 de setembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:23A4952B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/15/DL 02-SEMFAZ

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **002/15**, processo administrativo nº **670/2015**, SMS 008/15/semfaz, recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MICRO COMPUTADOR,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, decide**: **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Und	12	Aquisição de 01 (hum) Micro computador: Monitor Led 18,5", Widescreen, Sinal de Vídeo RGB analógico/Digital, conector de entrada 15 PIN D-SUB. Gabinete: processador com no Mínimo 04 núcleos físico I5 CLOCK mínimo de 3,60MHZ, memória cachê 4GB, barramento 1333 MHZ, memória Ram de 8 GB DDR3 expansível no mínimo até 6 GB, HD de 500GB, gravador e Leitor de CD e DVD, Placa de Vídeo ON-BOARD, placa de Som ON BOARD 5.1, canais, placa de rede ON BOARD 10/100MBPS, Conexões: 06 portas USB, sendo 04 traseira e 02 Frontais, 01 porta PS2 (teclado), 01 porta PS2 (MOUSE), 01Porta serial, 01 porta paralela, 01 porta VGA, 01 porta RJ45 LAN (rede), 01 porta D-SUB 15 pinos (vídeo), voltagem: Bivolt, CDS incluso(software), acessórios inclusos: Mouse óptico PS2, teclado PS2, caixas de som, cabos de força e garantia Mínima de 01 ano. OBS: o Micro-Computador supra deverá conter obrigatoriamente uma saída para cabo serial macho de 09 pinos para alimentação de uma impressora de cheque ELGIM IMPREcheq, BEMATECH PRINTER.	CENTRIUM	4.200,00	4.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.200,00						

Urupá – RO, 17 de Setembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:81297F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL Nº 001/ 2015 – SEMFAZ

PROCESSO: 608/2015
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.*
Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

Item	*Und*	*Qtd*	*Especificações*	*Preços*		
				Marca	*Unitário*	*Total*
01	*Und*	*2.000*	*Capa para Boletim em papel tipo cartolina, para arquivo diário dos documentos processados nesta secretaria Municipal de Fazenda, conforme Modelo*			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
Conforme Termo de Referencia os serviços deverão ser executados mediante nota de empenho e requisições que serão expedidas pela Secretaria de acordo com as necessidades e deverá ser devidamente certificada pela comissão de recebimento prefeitura do Município de Urupá.						

Documentação Exigida: *Certidão Negativa do FGTS, INSS/ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.*

Nome:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Email:
Telefone:
Data da Proposta: 17 de Setembro de 2015.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:1A558465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO E ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

AVISO DE CANCELAMENTO, E ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Junho 2015, torna Público e comunica aos interessados que o Pregão Presencial para Aquisição de **Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, materiais de Expedientes e Artigos de Papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vale do Paraíso** - RO, conforme discriminação no Termo de Referencia, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, deste Município de Vale do Paraíso/RO. Foi cancelado e remarcado para o dia 29/09/2015. Por motivo de divergência no **ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA TABELA DE MEDIA DE VALORES, DOS ITENS ARTIGOS DE PAPELARIA COM A TABELA DO TERMO DE REFERENCIA.**

ONDE SE LÊ . Das quantidades dos itens; 02,03,04,05,07,08,09,10,11,13,14.

Artigos de Papelaria							
01	Papel sulfite multiuso A4 75g/m2 com 500 folhas, cx com 10 resmas	6 CX	R$149,00	R$ 169,00	R$ 170,00	R$ 162,67	R$ 976,00
02	Lápis serie vida n°2, caixa com 144 und	3	R$ 100,00	R$ 89,00	R$ 57,60	R$ 82,20	R$ 82,20
03	Tinta a base de água para almofada de carimbo cor preta 40ml	10	R$ 12,00	R$ 9,90	R$ 3,50	R$ 8,47	R$ 42,33
04	Tinta a base de água para almofada de carimbo cor azul 40ml	10	R$ 12,00	R$ 9,90	R$ 3,50	R$ 8,47	R$ 42,33
05	Grampeador 26/6 para 30 folhas	5	R$ 42,00	R$ 49,80	R$ 25,80	R$ 39,20	R$ 117,60
06	Fita adesiva crepe transparente 50x50	10	R$ 3,00	R$ 3,49	R$ 3,50	R$ 3,33	R$ 33,30
07	Calculadora de mesa com 12 dígitos bateria solar	3	R$ 40,00	R$ 29,80	R$ 25,80	R$ 31,87	R$ 127,47
08	Envelope amarelo ouro 31x41	36	R$ 0,50	R$ 0,75	R$ 0,40	R$ 0,55	R$ 55,00
09	Grampos 26/6 galvanizados cx com 5000 und	150	R$ 18,00	R$ 6,98	R$ 3,50	R$ 9,49	R$ 94,93
10	Colchetes em aço metálico n° 07 cx com 72 und		R$ N/C	R$ 12,98	R$ 4,80	R$ 5,93	R$ 59,27
11	Colchetes em aço metálico n° 10 cx com 72 und	5	R$ N/C	R$ 14,90	R$ 6,70	R$ 7,20	R$ 72,00
12	Clipes n° 8/0 cx com 50 und	10	R$ 12,00	R$ 14,90	R$ 3,10	R$ 10,00	R$ 100,00
13	Pen drive 04 GB	3	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 38,50	R$ 38,17	R$ 152,67
14	Canetas esferográfica azul ponta media cx com 50 und	36	R$38,00	R$ 58,00	R$ 50,00	R$ 48,67	R$ 243,33

LÊ SE:
QUANTIDADES DOS ITENS; **02,03,04,05,07,08,09,10,11,13,14.**

Artigos de Papelaria							
01	Papel sulfite multiuso A4 75g/m2 com 500 folhas, cx com 10 resmas	6 CX	R$149,00	R$ 169,00	R$ 170,00	R$ 162,67	R$ 976,00
02	Lápis serie vida n°2, caixa com 144 und	01 CX	R$ 100,00	R$ 89,00	R$ 57,60	R$ 82,20	R$ 82,20
03	Tinta a base de água para almofada de carimbo cor preta 40ml	05 UND	R$ 12,00	R$ 9,90	R$ 3,50	R$ 8,47	R$ 42,33
04	Tinta a base de água para almofada de carimbo cor azul 40ml	05 UND	R$ 12,00	R$ 9,90	R$ 3,50	R$ 8,47	R$ 42,33
05	Grampeador 26/6 para 30 folhas	03 UND	R$ 42,00	R$ 49,80	R$ 25,80	R$ 39,20	R$ 117,60
06	Fita adesiva crepe transparente 50x50	10 UND	R$ 3,00	R$ 3,49	R$ 3,50	R$ 3,33	R$ 33,30
07	Calculadora de mesa com 12 dígitos bateria solar	04 UND	R$ 40,00	R$ 29,80	R$ 25,80	R$ 31,87	R$ 127,47
08	Envelope amarelo ouro 31x41	100 UND	R$ 0,50	R$ 0,75	R$ 0,40	R$ 0,55	R$ 55,00
09	Grampos 26/6 galvanizados cx com 5000 und	10 CX	R$ 18,00	R$ 6,98	R$ 3,50	R$ 9,49	R$ 94,93
10	Colchetes em aço metálico n° 07 cx com 72 und	10 CX	R$ N/C	R$ 12,98	R$ 4,80	R$ 5,93	R$ 59,27
11	Colchetes em aço metálico n° 10 cx com 72 und	10CX	R$ N/C	R$ 14,90	R$ 6,70	R$ 7,20	R$ 72,00
12	Clipes n° 8/0 cx com 50 und	10CX	R$ 12,00	R$ 14,90	R$ 3,10	R$ 10,00	R$ 100,00
13	Pen drive 04 GB	04 UND	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 38,50	R$ 38,17	R$ 152,67
14	Canetas esferográfica azul ponta media cx com 50 und	05 CX	R$38,00	R$ 58,00	R$ 50,00	R$ 48,67	R$ 243,33
							2.198,43

Vale do Paraíso – RO 17 de Setembro de 2015.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 574 de 29/07/2. 015

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:39C731A1

